

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DANIELI AGUIAR DA ROSA

**A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NO PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO: UMA PESQUISA EM ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**

CRICIÚMA

2017

DANIELI AGUIAR DA ROSA

**A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NO PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO: UMA PESQUISA EM ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Everton Perin.

CRICIÚMA

2017

DANIELI AGUIAR DA ROSA

**A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NO PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO: UMA PESQUISA EM ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**

Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Criciúma, 06 de Julho de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Everton Perin – Especialista – (UNESC) – Orientador

Prof^a. Marluci Bitencourt – Especialista – (UNESC) – Examinadora

Prof. Adilson Pagani – Mestre – (UNESC) – Examinador

Dedico este trabalho a Deus e aos meus pais, que sempre acreditaram em mim com paciência e amor, me fazendo superar cada obstáculo.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pela sua infinita graça.

Aos meus amados pais João Batista da Rosa e Maria Aguiar, que fizeram tudo o que estava ao seu alcance para me ajudar e me motivar a chegar nesse momento tão sonhado de minha vida.

Ao meu irmão Reginaldo Aguiar e minha prima Daniela Santos, que, mesmo a distância, se mantêm presentes em minha vida.

Ao Tiago Antunes, namorado companheiro e dedicado.

A todos que passaram pelo meu caminho durante essa parte da minha vida, que de alguma forma contribuíram para meu crescimento, muitos levarei sempre comigo, seja na lembrança ou como amigos para a vida.

A todos os professores que tive oportunidade de conhecer, que me proporcionaram agregar valores a cada dia como pessoa e profissional.

Ao meu orientador Everton Perin pelo seu comprometimento em contribuir para a minha conclusão no curso.

Meus mais sinceros agradecimentos a todos!

“Não ache que as coisas da vida são fáceis, tudo na vida tem que ser lutado, e quando conquistares uma coisa fácil desconfie, pois ela não é tão fácil como parece”.

Silvio Santos

RESUMO

ROSA, Danieli, Aguiar. **A atuação do profissional contábil no planejamento tributário: uma pesquisa em organizações contábeis localizadas no município de Tubarão/SC.** 2017. 64f. Orientador: Esp. Everton Perin. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma – SC

Em virtude da complexidade do Sistema Tributário Nacional e da elevada Carga Tributária do Brasil, uma das ferramentas que pode ser aproveitada nas organizações para uma gestão estratégica é a utilização do planejamento tributário. Neste sentido, ocorre uma grande preocupação por parte dos empresários, em relação às altas cargas tributárias recolhidas aos cofres públicos bem como, o excesso de tributos. Por este motivo, os empresários vêm reconhecendo cada vez mais a necessidade em utilizar os serviços do profissional contábil com intuito de contribuir e reduzir os altos valores dos impostos pagos mensalmente ao governo. Diante deste contexto, este trabalho tem como principal objetivo realizar um estudo sobre a atuação do profissional contábil no planejamento tributário, por meio de uma pesquisa em organizações contábeis localizadas no município de Tubarão/SC. Para o desenvolvimento do estudo, utilizou-se uma abordagem quantitativa, percorrida de forma descritiva, com pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Quanto ao levantamento de dados, aplicou-se de um questionário aos contadores que atuam nas organizações contábeis na cidade de Tubarão, buscando informações sobre práticas e opiniões sobre o assunto. Por meio dos dados da pesquisa, constatou-se, de acordo com a fundamentação teórica, e da pesquisa realizada com 27 profissionais da área contábil, que os doutrinadores utilizados foram de encontro com a temática de abordagem, onde o conteúdo trabalhado na análise efetuada da pesquisa tratou de questões relacionadas ao planejamento tributário, sua importância, além, das dificuldades encontradas pelas empresas em virtude dos altos tributos cobrados pelo governo.

Palavras-chave: Profissional Contábil. Planejamento Tributário. Organizações contábeis.

LISTA DE QUADRO

Quadro 1: Espécies de tributos	18
Quadro 2: Comparativo entre países (2014)	19
Quadro 3: Segmentação do profissional contábil	31
Quadro 4: Características do Município de Tubarão	36
Quadro 5: Principais funções da gestão tributária contábil.....	39

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Formação profissional por gênero.....	42
Tabela 2: Gênero dos respondentes	43
Tabela 3:Tempo de atuação por gênero.....	44

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Faixa etária	40
Gráfico 2: Formação acadêmica	41
Gráfico 3: Gênero	42
Gráfico 4: Tempo de atuação na área contábil	43
Gráfico 5: Formas adotadas no último ano para manter-se atualizado sobre a legislação fiscal brasileira	44
Gráfico 6: Tempo de atividade da organização contábil.....	45
Gráfico 7: Quantidade de colaboradores que prestam serviços na organização	46
Gráfico 8: Número de empresas que a organização contábil atende.....	46
Gráfico 9: Correspondente ao percentual do regime de tributação da empresas	47
Gráfico 10: Responsável por analisar se as empresas estão no regime tributário mais adequado conforme a Legislação fiscal brasileira.....	48
Gráfico 11: Ferramentas utilizadas na definição do regime fiscal das empresas	49
Gráfico 12: Estudo periódico sobre o planejamento tributário.....	50
Gráfico 13: Estudo periódico da questão 12.....	50
Gráfico 14: Afirmções sobre o tema de acordo com sua opinião profissional	51
Gráfico15: Necessidade do planejamento tributário na gestão empresarial	53
Gráfico 16: Preparação para orientar os clientes sobre o regime fiscal	54
Gráfico 17: Disponibilidade em receber orientações sobre responsabilidade fiscal	55

LISTA DE ABREVIATURAS

CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil

FECF - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

IGF - Imposto Sobre Grandes Fortunas

LALUR - Livro de Apuração do Lucro Real.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

PIB - Produto Interno Bruto

RIR - Regulamento do Imposto de Renda

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 TEMA E PROBLEMA E QUESTÃO DE PESQUISA	13
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA	14
1.3 JUSTIFICATIVA	14
1.4 ESTRUTURA DO ESTUDO	15
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	16
2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO	16
2.1.1 Tributo	16
2.1.1.1 Fato Gerador	17
2.1.2 Espécies de tributos	17
2.2 CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA	18
2.2.1 Evolução da carga tributária	20
2.2.2 Influência da carga tributária nas empresas	23
2.3 REGIME DE TRIBUTAÇÃO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.....	25
2.3.1 Simples Nacional	25
2.3.2 Lucro Real	26
2.3.3 Lucro Presumido	27
2.4 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E SUA ORIGEM.....	28
2.4.1 Segmentação e importância do contador	30
2.4.2 A função do contador no planejamento tributário	34
3 METODOLOGIA	37
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	37
4 ANÁLISE GERAL DA PESQUISA	39
4.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO.....	39
4.1.1 População	39
4.1.2 Procedimentos para coleta de dados	40
4.1.3 Tratamento dos dados	40
4.2 APRESENTAÇÃO DOS DADOS	40
4.2.1 Faixa etária	40
4.2.2 Formação acadêmica	41
4.2.3 Gênero	42
4.2.4 Tempo de atuação na área contábil	43

4.2.5 Principais formas adotadas no último ano para manter-se atualizado sobre a legislação fiscal brasileira	44
4.2.6 Tempo de atividade da organização contábil	45
4.2.7 Quantidade de colaboradores que prestam serviços na organização	46
4.2.8 Número de empresas que a organização atende	46
4.2.9 Correspondente ao percentual do regime de tributação das empresas que a organização contábil atende	47
4.2.10 Principal responsável em analisar se as empresas estão no regime tributário mais adequado conforme a legislação fiscal brasileira	48
4.2.11 Ferramentas utilizadas na definição do regime fiscal das empresas em que prestam serviços	49
4.2.12 Estudo periódico sobre o planejamento tributário.....	50
4.2.13 Caso levado em consideração ao estudo periódico da questão 12	50
4.2.14 Opinião quanto ao planejamento tributário	51
4.2.15 Opinião sobre a necessidade do planejamento tributário na gestão empresarial atualmente	53
4.2.16 Opinião quanto a preparação para orientar os clientes sobre o regime fiscal	54
4.2.17 Como os clientes estão dispostos em receber orientações sobre a responsabilidade fiscal do seu negócio	55
4.3 ANÁLISE GERAL DA PESQUISA.....	55
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS.....	60
APÊNDICES	65

1 INTRODUÇÃO

No presente capítulo expõe-se o tema e o problema de pesquisa, no qual consiste explanar a ideia principal do trabalho, seguindo com os objetivos: geral e específicos, que se pretende atingir no desenvolvimento do estudo. Posteriormente aborda-se a justificativa, subsídio para definição dos capítulos seguintes.

1.1 TEMA E PROBLEMA E QUESTÃO DE PESQUISA

Diante da complexidade do Sistema Tributário Nacional e da elevada Carga Tributária de nosso país, uma das ferramentas que pode ser aproveitada nas organizações para uma gestão estratégica é a utilização do planejamento tributário. Com ele é possível obter-se um menor ônus fiscal de forma lícita sobre operações ou produtos dentro das empresas, de acordo com leis vigentes no país.

A contabilidade, sendo um registro de todas as informações geradas dentro das organizações são um alicerce de tal planejamento. O contador torna-se um dos profissionais capacitados para estar à frente do planejamento tributário, pois todas as informações passam pelo setor contábil, com isso é possível cuidar das deficiências e apontar falhas que podem ocorrer nas operações.

Existe uma preocupação por parte dos empreendedores, em relação às altas cargas tributárias pagas aos cofres públicos, e são tantos tributos que muitas empresas não suportam essa carga tributária, atrapalhando em muitos casos sua lucratividade.

Contudo os empresários deveriam reconhecer o quanto vem sendo essencial utilizar-se dos serviços do profissional contábil para contribuir com seus negócios e reduzir da melhor forma, altos valores dos impostos pagos mensalmente ao governo. O planejamento tributário assume um papel fundamental à gestão empresarial como um dos alicerces para uma boa administração, contribuindo para saúde da empresa.

O grande desafio é manter-se firme dentro da economia e conseguir sobreviver para ter lucro com tantos tributos que existem e surgem a cada ano que passa, com constantes alterações das normas tributárias criando um campo altamente instável, porém, se a empresa estiver bem preparada tem possibilidades de gerar lucros.

Desta forma, torna-se necessário que os contadores estejam bem preparados, para contribuir ao máximo com seus conhecimentos para realizar um planejamento tributário adequado dentro das empresas.

A partir destas constatações, esse trabalho procura atender a seguinte indagação: Qual a percepção dos profissionais contábeis do município de Tubarão/SC referente ao planejamento tributário dentro das organizações que atuam?

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral desta pesquisa consiste em identificar qual a percepção dos profissionais contábeis do município de Tubarão referente ao planejamento tributário dentro das organizações que atuam.

Diante do objetivo geral descrito, expõem-se os seguintes objetivos específicos do trabalho:

- a) Demonstrar a conceituação sobre planejamento tributário e a legislação pertinente;
- b) Realizar pesquisa de campo junto aos contadores dentro das organizações no município de Tubarão/SC para aferir a percepção desses profissionais perante o planejamento tributário;
- c) Analisar os pontos abordados na pesquisa de campo realizada nas organizações contábeis de Tubarão/SC.

1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

A escolha desse tema teoricamente consiste em ampliar o estudo em relação ao planejamento tributário e trazer uma pesquisa analítica sobre o contador nessa área, para ajudar no conhecimento futuro no meio acadêmico. Com as mudanças que o cenário econômico brasileiro vem passando torna-se visível que o planejamento tributário seja uma das ferramentas a ser utilizada para garantir que não haja instabilidade de uma empresa no mercado.

Nesse sentido, sob o ponto de vista prático, acredita-se que esse trabalho auxiliara no entendimento para que futuros contadores e gestores de empresas

possam analisar melhor suas decisões e seu comportamento em relação à forma de tributação adotado por sua organização, tendo consciência de sua importância dentro desse processo.

O planejamento tributário ou elisão fiscal é a ferramenta imprescindível para oferecer uma forma de reduzir, adiar ou até mesmo anular os custos relacionados ao ônus tributário, respeitando a legislação vigente. Contribuindo assim para que as empresas possam gerar mais lucros e crescimento.

Apesar de não ser algo novo justifica-se que o tema busca promover a difusão de procedimentos amparados por lei para auxiliar os profissionais contábeis.

Portanto é essencial que as empresas se mantenham ativas e consolidadas, e que possam abrir novas empresas sem temer os impostos. Podendo manter as obrigações tributárias em dia, sem acarretar prejuízos, mantendo as organizações competitivas e lucrativas no mercado.

1.4 ESTRUTURA DO ESTUDO

Este estudo está organizado em cinco capítulos de acordo com as seguintes etapas:

No primeiro capítulo está a introdução, o tema e problema de pesquisa, objetivo geral e específicos e justificativa.

O segundo capítulo trata da fundamentação teórica, discorrendo sobre o sistema tributário brasileiro, a carga tributária brasileira, o regime de tributação na legislação brasileira, e a influência da carga tributária nas empresas.

O terceiro capítulo demonstra a metodologia, o enquadramento e os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento deste estudo.

Já o quarto capítulo, discorre a análise e discussão dos resultados obtidos na pesquisa. E por fim, o quinto e último capítulo, elucida as considerações finais deste estudo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo apresentam-se, por meio de referencial teórico, os principais aspectos, que consistem nas obras de autores renomados sobre a carga tributária brasileira, regime fiscal na legislação brasileira, planejamento tributário e sua origem, bem como, a influência da carga tributária nas empresas.

2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

A contabilidade e o Direito estão ligados diretamente no dia- a -dia de um contador. Por este motivo, este profissional deve conhecer e entender o sistema tributário, e estar sempre se atualizando diante das leis sabendo interpretá-las de maneira correta para cumprir as obrigações fiscais de forma exata.

É oportuno, de início, transcrever o conceito dado pelo Código Tributário Nacional, conforme a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 96: “A expressão legislação tributária compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.” (BRASIL, 1966).

Assim, Oliveira (2005, p. 50) conceitua o sistema tributário como “um conjunto estruturado e lógico dos tributos que compõem o ordenamento jurídico, bem como das regras e princípios normativos relativos à matéria tributária”. Para tanto, o estudo segue discorrendo sobre tributo.

2.1.1 Tributo

Segundo Hernandes (2014) o tributo é a obrigação de “pagar”, criado por lei, que impõe aos indivíduos o dever de entregar parte de suas rendas e patrimônio para a manutenção e desenvolvimento do Estado, uma vez que se vive em sociedade e o Estado deve representá-la se fazendo presente nas áreas de saúde, educação, segurança, política econômica, entre outras áreas de interesse público.

O conceito de tributo está estabelecido no artigo 3º do Código Tributário Nacional (CTN): como sendo toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (BRASIL,

1966). De acordo com Machado (2005), no critério da compulsoriedade, o tributo advém de uma obrigação *ex lege*, ou seja, decorrente da lei e não da vontade das partes.

Este critério advém do princípio da legalidade insculpido no art. 5º, II, da CF/88 (ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei) que aplicado especificamente no Direito tributário transmuta-se para o princípio da estrita legalidade tributária, previsto no art. 150, I da CF/88 (sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça) (MACHADO, 2005).

Segundo Silva (2010, p. 13),

tributo é a receita derivada que o Estado arrecada mediante o emprego de sua soberania, nos termos fixados em lei, sem contraprestação diretamente equivalente e cujo produto se destina ao custeio das atividades que lhe são próprias.

Neste sentido, Silva (2010) discorre que tributo é uma obrigação lícita, de acordo com a lei, que preferencialmente deverá ser pago em moeda corrente, imposta a pessoa física ou jurídica de recolher valores ao estado que está presente na vida de pessoas jurídicas e físicas.

2.1.1.1 Fato Gerador

Conforme Fabretti (2015), o fato gerador do tributo é a ocorrência, em si, que traz à tona a exigência do respectivo ônus para o contribuinte. Desta forma,

denomina-se fato gerador a concretização da hipótese de incidência tributária prevista em abstrato na lei, que gera (faz nascer) a obrigação tributária. Exemplos de fatos geradores: a) prestar serviços (ISS); b) fazer circular mercadorias (ICMS); e c) receber renda (IR) entre outros. (FABRETTI, 2015, p. 128).

Para tanto, e com finalidade de complementar este item, verifica-se a seguir as espécies de tributos.

2.1.2 Espécies de tributos

Definidos no art. 5º do Código Tributário Nacional e pelo art.145 da Constituição Federal, cinco são as espécies de tributos no Brasil: Imposto, Taxa,

Contribuição de Melhoria, Empréstimos Compulsórios e Contribuições Sociais (BRASIL, 1966; 1988).

Quadro 1: Espécies de tributos

ESPÉCIES	OBJETIVOS
Imposto	Sua obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa
Taxa	É uma quantia paga em troca de algum serviço oferecido pelo Município, Estado, Distrito Federal e União.
Contribuição de melhoria	É um tributo cobrado quando da realização de uma obra pública, da qual decorra para os proprietários de imóveis a valorização de sua prosperidade.
Empréstimo compulsório	É um tributo restituível e pelo valor arrecadado pelo sujeito ativo, devendo a lei complementar que o criar estipular em seu bojo condição, sob pena de inconstitucionalidade, por tornar-se um tributo confiscatório
Contribuições sociais	São tributos destinados a custear atividades estatais específicas, não ligadas ao Estado, e que tem como destino a operação no domínio econômico, como exemplo o FGTS, a Contribuição Sindical, Previdência Social etc. As contribuições sociais são destinadas ao custeio da Seguridade Social, entre elas estão: a) COFINS – Contribuição para financiamento da seguridade social – Lei 9.718/98; b) CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – Lei 7.769/88 c) SAT – Sistema de Administração Tributária.

Fonte: Gomes (2005), adaptado pela autora (2017).

Para dar continuidade no entendimento dos itens já explicitados, verifica-se no próximo item deste estudo, a carga tributária brasileira.

2.2 CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

A carga tributária brasileira, que traz como objetivo redistribuir as riquezas, tem propiciando a concentração da renda, em razão da elevada taxaço sobre o consumo, que onera mais os cidadãos comuns do que aqueles que possuem melhores condições financeiras (BORBA, 2007).

A cobrança de impostos é, na prática, uma coleta de dinheiro feita pelo governo para pagar suas contas. Uma forma de medir o impacto dessa coleta é compará-la com o Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, a soma das riquezas

produzidas pelo país em um ano. Essa relação entre impostos e PIB é chamada de carga tributária (CARRAZZA, 2008).

Esses recursos devem voltar para a sociedade em forma de serviços públicos. No entanto, aparentemente dá-se que a renda disponível para consumo é menor do que a carga tributária (BORBA, 2007). Esta postura contraria um dos objetivos da Constituição Federal de 1988, qual seja o de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”, além de ofender os princípios da igualdade e da capacidade contributiva (BATISTA JÚNIOR, 2002).

Nakagawa (2016) cita que um estudo realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico OCDE (2016) mostra que atualmente o Brasil possui a maior carga tributária da América Latina, entre outros países que o estudo destaca. Ou seja, os brasileiros pagam 33,4% do PIB em taxas e impostos, que apesar de liderar a incidência de impostos, a cobrança é considerada desigual.

O país está no grupo dos que têm menos impostos sobre renda e lucro, mas, é um dos que mais tributa a seguridade social, onde de maneira proporcional, o montante é mais de 50% superior à média da região OCDE (2016).

Em 2014, brasileiros desembolsaram o equivalente a um terço do Produto Interno Bruto (PIB) para pagar impostos, taxas e contribuições. Essa é a maior carga entre 22 países listados, ou seja, o Brasil está mais de dez pontos percentuais superior à média de 21,7% registrada na América Latina. O indicador brasileiro tem girado entre 32% e 34% do PIB desde 2010 (NAKAGAWA, 2016).

Neste sentido, segue o quadro comparativo dos indicadores de arrecadação, entre os países: Brasil, Argentina, Barbados, Guatemala, México, Dinamarca, Colômbia e Peru.

Quadro 2: Comparativo entre países (2014)

PAÍS - MÉDIA (21,7%)	ARRECAÇÃO – PIB – INDICADORES
Brasil	32% a 34%
Argentina	32,2%
Barbados	30,4%
Guatemala	12,6%
México	19,5%
Dinamarca	50,9%
Colômbia	11% a 13%
Peru	11% a 13%

Fonte: Nakagawa (2016).

A Argentina com 32,2% do PIB, Barbados 30,4% e o Brasil 33,4% estão consideravelmente acima da média regional, destaca o estudo divulgado pela OCDE (2016). "Países com níveis mais elevados de PIB per capita são mais propensos a

apresentar os coeficientes mais elevados de impostos em relação ao PIB". Na região, a menor carga é da Guatemala que arrecada 12,6% do PIB dos contribuintes (BARROS, 2015).

Barros (2015) elucida que efetivamente, o Brasil já tem uma carga tributária comparável a dos países ricos da OCDE - grupo dos 34 economias mais desenvolvidas do mundo - onde a média de impostos equivale a 34,4% do PIB.

Neste contexto, o Brasil está um ponto porcentual abaixo da média, e ainda, nesse grupo, o México tem a menor carga com o equivalente a 19,5% do PIB. Já a Dinamarca arrecada o equivalente a 50,9% do tamanho da economia em impostos (OCDE, 2016).

Enquanto obtém proporcionalmente menos com a renda e lucro, o Brasil é o grande que mais arrecada com contribuições sobre a seguridade social. Por essa fonte, o governo brasileiro consegue 26,2% da arrecadação, bem acima da média de 16,9% da região ou os 11% do Peru (NAKAGAWA, 2016).

No entanto, a OCDE (2016), explica que países como o Brasil, Paraguai e Uruguai têm elevada arrecadação com taxas sobre a seguridade social por terem grandes sistemas públicos de Previdência Social. "Em países como a Colômbia e Peru, onde os programas públicos e privados competem, as contribuições representam níveis entre 11% e 13% (menos da metade do Brasil)" (NAKAGAWA, 2016). Diante deste contexto, verifica-se a seguir a evolução da carga tributária brasileira.

2.2.1 Evolução da carga tributária

De acordo com Barros (2012, p.4), "o primeiro imposto cobrado no então território colonial de domínio português data em meados de 1530, exigido em razão da exploração do pau-brasil, única riqueza natural disponível naquele período, que era pago diretamente à coroa portuguesa".

Posteriormente, a coroa portuguesa estendeu a cobrança aos produtos extrativistas, ao ouro, aos escravos e aos rendimentos do comércio, onde as alíquotas dos produtos eram definidas por meio da Carta de Foral, além da imposição de impostos excepcionais ou urgentes (BALTHAZAR, 2005).

Assim, os tributos e a estrutura da tributação só se alteram de forma significativa com a transferência da corte portuguesa para o Brasil em 1807, quando

ocorreu a instituição de novas formas de arrecadação, especialmente sobre bens imóveis e sobre a importação de bens e produtos (SARAIVA, 1999), ainda de acordo com o autor,

esses tributos se destinavam, majoritariamente, ao pagamento das despesas da família Real, contudo, em razão da péfida administração desses recursos o aumento das alíquotas e criação de novos impostos era constante. Também era recorrente a prática bitributação (SARAIVA, 1999, p. 155).

Conforme Balthazar (2005), inconformada com as exigências lusitanas, as elites econômicas brasileiras pressionaram ascensão política de Dom Pedro I à líder da independência brasileira. Assim, o Brasil tornou-se independente em 1822 e promulgou sua primeira Constituição em 1824. Essa constituição, de caráter liberal, foi marcada pelo processo de descentralização do Estado.

A Constituição de 1824 determinava em seus artigos que,

art. 14. A Assembléia Geral compõe-se da Câmara de Deputados, e Câmara de Senadores, ou Senado.

Art. 15. É da atribuição da Assembléia Geral (...) X. Fixar anualmente as despesas publica, e repartir a contribuição direta.

Art. 36. É privativa da Câmara dos Deputados a Iniciativa. I. Sobre Impostos (BRASIL, 1824).

Desta forma, à Assembleia Geral, composta pelas duas Câmaras era responsável em fixar o montante para despesas públicas e reparti-la. Em 1831, a estrutura administrativa para a cobrança de tributos foi significativamente alterada com a publicação da Lei de 04 de Outubro de 1831, que reorganizou o Tesouro Nacional e criou as tesourarias provinciais, gerando uma descentralização que permitia às províncias a criação de seus próprios impostos, distintos daqueles do Estado central (SARAIVA, 1999).

Na constituição de 1831 cumpria a adoção do princípio da imunidade recíproca, conforme redação do Art. 10: “É proibido aos Estados tributar bens e rendas federais ou serviços a cargo da União, e reciprocamente.” (BRASIL, 1891).

Já na introdução do princípio da legalidade, nos termos do artigo 72, parágrafo 30, com a redação dada pela Emenda Constitucional de 03 de setembro de 1926,

a Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade, nos termos seguintes: (...) § 30. Nenhum imposto de qualquer natureza poderá ser cobrado senão em virtude de uma lei que o autorize (BRASIL, 1891).

Balthazar (2005) elucida que em uma nova reforma do Tesouro Nacional em 1934, por meio do Decreto nº 24.036/1934, seguido da publicação da Constituição de 1934, almejava instalar um equilíbrio entre um modelo de Estado Liberal e um modelo de Estado Intervencionista.

Desta forma, foram introduzidos artigos que tratavam expressamente de direitos e garantias individuais, da ordem econômica e social e da família, educação e cultura. Em seu artigo 11, a Constituição Federal proibiu expressamente a bitributação,

é vedada a bitributação, prevalecendo o imposto decretado pela União quando a competência for concorrente. Sem prejuízo do recurso judicial que couber, incumbe ao Senado Federal, ex officio ou mediante provocação de qualquer contribuinte, declarar a existência da bitributação e determinar a qual dos dois tributos cabe a prevalência (BRASIL, 1934).

Esse modelo e as competências de cada ente não sofreram grandes alterações quando da publicação da Constituição de 1937, a qual apenas suprimiu a cobrança de alguns tributos e determinou que parte do valor dos impostos arrecadados pelos estados deveria ser distribuída aos municípios (BORBA, 2007, p. 24).

Já, a partir da Carta Magna de 1946, conforme Balthazar (2005) previa-se mecanismos que tornaram possível a reclassificação do Brasil como um país democrático. No que concerne à tributação, foi incluído o princípio da competência remanescente ou extraordinária, confira-se,

a União e os Estados poderão decretar outros tributos além dos que lhe são atribuídos por esta Constituição, mas o imposto federal excluirá o estadual idêntico. Os Estados farão a arrecadação de tais impostos e, à medida que ela se efetuar, entregarão vinte por cento do produto à União e quarenta por cento aos Municípios onde se tiver realizado a cobrança (BRASIL, 1946).

Apenas com a publicação da Lei nº 5.172/1966 foi criado o Sistema Tributário Nacional, assim como instituídas a norma geral de direito tributário aplicava à União, aos Estados e aos Municípios. Essa lei, vigente até os dias atuais, com diversas modificações, consagra diversas garantias aos contribuintes, tais como os princípios da irretroatividade, da anterioridade e da legalidade, que foram mantidos no atual texto constitucional, conforme se demonstrará a frente (BORBA, 2007).

No ano seguinte os militares patrocinaram uma nova Constituição, que recepcionou a Lei nº 5.172/1966 que instituiu o Código Tributário Nacional como lei complementar em virtude da matéria e dedicou um capítulo inteiro para tratar do

sistema tributário. Nesse contexto o Sistema Tributário Nacional adotou um planejamento rigoroso e estabeleceu uma unidade econômico-financeira (Balthazar, 2005).

Entretanto, surge a Constituição de 1988, ainda vigente na atualidade, também denominada “Constituição Cidadã”, por tutelar os interesses da população, especialmente em relação aos direitos e garantias individuais e também no que diz respeito à matéria de tributos e suas limitações (BALTHAZAR, 2005).

Assim, por meio da CF de 1988, Machado (2005) discorre que verifica-se que em relação ao Sistema Tributário esse teve seus princípios definidos, sobre a importância dos princípios jurídicos conforme abaixo destacado do parágrafo único,

os princípios existem para proteger o cidadão contra os abusos do Poder. Em face do elemento teleológico, portanto, o intérprete, que tem consciência dessa finalidade, busca nesses princípios a efetiva proteção do contribuinte (MACHADO, 2005, p. 52).

Neste sentido, Barros (2012) aclara que os princípios tributários elencados na CRFB/88 são condições impostas ao exercício do poder de tributar e identificam-se como pilares do sistema jurídico. Portanto, ao menos em termos formais a atual Constituição está alinhada ao que se espera de um país que se declara um Estado Democrático de Direito.

Barros (2012) salienta que ela é incompatível com o ideal de igualdade previsto no artigo 5º da Magna Carta. Portanto, o Estado tem o dever constitucional de combatê-la ou, ao menos, reduzi-la a patamares aceitáveis, condizentes com a utilidade comum.

2.2.2 Influência da carga tributária nas empresas

Um dos grandes obstáculos para o crescimento das empresas brasileiras é o complexo sistema tributário, o qual causa um custo financeiro enorme ao contribuinte e ainda, causa constante insegurança de se estar ou não cumprindo com todas as obrigações exigidas pelo fisco (PRADO, 2013).

Conforme o IBPT (2016) em um estudo realizado sobre a carga tributária ideal para as empresas o custo que as empresas para cumprir com as obrigações adicionais, é de cerca de 1% do seu faturamento. Um exemplo foi que em 2001 as empresas brasileiras tiveram aumento de custo de mais de R\$ 6 bilhões somente para o cumprimento da burocracia exigida pelo Poder Público (IBPT, 2016).

As dificuldades de uma empresa se manter são inúmeras. Primeiro, em função dos 61 tributos cobrados no Brasil, entre impostos, taxas e contribuições. Segundo, pela quantidade de normas que regem o sistema tributário (mais ou menos 300 normas editadas todos os anos - leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, instruções, etc.) - ou 55.767 artigos, 33.374 parágrafos, 23.497 incisos e 9.956 alíneas (NAKAGAWA, 2016).

Ainda de acordo com (Nakagawa, 2016) em terceiro lugar, em virtude das 93 obrigações acessórias que uma empresa deve cumprir para tentar estar em dia com o fisco: declarações, formulários, livros, guias, etc. E ainda, em função da cumulatividade dos tributos: multincidência sobre uma mesma base de cálculo e várias vezes na cadeia produtiva, chamado efeito cascata: CPMF que incide sobre o ICMS, e assim por diante.

Gonzaga (2003) elucida que os números da informalidade no Brasil superam com folga as estatísticas de outros países emergentes e só reforçam a necessidade de mudanças urgentes nas regras de registro das empresas e de redução na carga de impostos, especialmente das micro e pequenas.

De acordo com o autor, a cada cem postos de trabalhos criados, 77 são informais, pois, o empresário precisa passar por até 13 órgãos distintos, como a Secretaria da Fazenda municipal, a Secretaria Estadual, a Receita Federal, a Junta Comercial e, dependendo do caso, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Corpo de Bombeiros, o Ministério do Trabalho, os órgãos de meio ambiente, a prefeitura, onde, cada um exige uma ficha e uma documentação diferente (GONZAGA, 2003).

Deste modo, a burocracia faz com que o futuro empresário leve em média 90 dias juntando certidões e declarações, buscando licenças e pagando taxas requeridas por todos esses órgãos, sendo que os custos e a burocracia para abrir uma empresa no Brasil, são considerados exagerados, impedindo muitas vezes, a abertura e o funcionamento regular das empresas no país (NAKAGAWA, 2016).

Diante deste contexto, a burocracia é um problema que atinge todas as atividades econômicas, sem levar em conta o porte das empresas, pois representa um aumento injustificado da carga tributária, que já atingiu níveis confiscatórios, onde a crescente evolução da carga tributária brasileira em relação ao PIB, principalmente sobre as empresas, demonstra o entrave que isto representa ao

crescimento do setor produtivo do país, pois reduz as poupanças do setor privado e a taxa de retorno dos investimentos (IBPT, 2016).

2.3 REGIME DE TRIBUTAÇÃO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

De acordo com Oliveira (2013), para fins tributários federais, a apuração dos impostos, no Brasil, pode ser feita de três formas: o Simples Nacional (opção exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte), Lucro real e Lucro Presumido, os quais o estudo elucidará na sequência.

2.3.1 Simples Nacional

O Simples Nacional surgiu da necessidade de beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, tornando eficazes os princípios constitucionais.

De acordo com a Receita Federal (BRASIL, 2016) o Simples Nacional é um regime de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicáveis as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estado, Distrito Federal e Municípios).

Conforme ensina Oliveira et. al (2015, p. 404),

Simples Nacional é o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e nº 139, de 10 de novembro de 2011. O sistema corresponde a um regime diferenciado de tributação para essas empresas, com pagamento de seis tributos federais por uma única alíquota.

Para o ingresso no Simples nacional faz-se necessário o cumprimento das seguintes condições conforme aponta a Receita Federal (BRASIL, 2016):

- a) Enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) Cumprir os requisitos previstos na legislação; e
- c) Formalizar a opção pelo Simples Nacional.

Oliveira (2015) salienta, que nem todas as empresas podem optar pelo Simples, a primeira barreira é em relação à receita bruta anual, que deve restringir-

se ao teto vigente. Assim, dando continuidade ao estudo, verifica-se a seguir a sistemática de apuração pelo Lucro Real.

2.3.2 Lucro Real

De acordo com o art. 247 do Decreto nº 3.000/99, Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99), “lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação fiscal” (BRASIL, 1999).

Oliveira (2005, p. 95) cita que,

de acordo com a legislação em vigor, Lucro Real é conceituado como sendo o resultado contábil líquido antes do IRPJ e da CSLL, transcrito livro próprio – denominado Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) – e ajustado pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pelas legislações do imposto de renda. Desses ajustes chamados de extra contábeis obtém o Lucro real, considerado como base para o cálculo de IRPJ do período de apuração.

O art. 246 do RIR/99 descreve quais são as pessoas jurídicas obrigadas a optar pelo Lucro Real,

art. 246. Estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas (Lei nº 9.718, de 1998, art. 14):

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior, seja superior ao limite de vinte e quatro milhões de reais, ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a doze meses;

II - cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

IV - que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V - que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do art. 222;

VI - que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultante de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (*factoring*) (BRASIL, 1999).

Conforme Oliveira (2013) o Lucro Real será determinado a partir do lucro líquido do período de apuração obtido na escrituração (antes da provisão para o imposto de renda) e demonstrado no LALUR, observando-se que serão adicionados ao lucro líquido, conforme regulamenta o art. 249 do RIR/1999, onde,

na determinação do lucro real, serão adicionados ao lucro líquido do período de apuração (Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 6º, § 2º):

I - os custos, despesas, encargos, perdas, provisões, participações e quaisquer outros valores deduzidos na apuração do lucro líquido que, de acordo com este Decreto, não sejam dedutíveis na determinação do lucro real;

II - os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer outros valores não incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com este Decreto, devam ser computados na determinação do lucro real.

O lucro real é umas das opções que as empresas adotam para apurar seus tributos, sendo os valores a serem pagos calculados sobre o lucro fiscal. Este pode ser calculado trimestral ou anualmente.

Poderão ser excluídos do lucro líquido, conforme regulamentação do RIR/1999, art. 250,

[...]

I - os valores cuja dedução seja autorizada por este Decreto e que não tenham sido computados na apuração do lucro líquido do período de apuração;

II - os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer outros valores incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com este Decreto, não sejam computados no lucro real; (BRASIL, 1999).

O objetivo das exclusões é o de não computar na base de cálculo do imposto receitas que aumentaram o lucro líquido da pessoa jurídica, mas que a legislação do imposto considera como não tributáveis.

Neste sentido Oliveira (2013) cita que de acordo com a Lei nº 8.981, de 1995, artigo 42, poderão ser compensados,

total ou parcialmente, à opção do contribuinte, os prejuízos fiscais de períodos de apuração anteriores, desde que observado o limite máximo de 30% do lucro líquido ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação tributária. O prejuízo compensável é o apurado na demonstração do lucro real de períodos anteriores e registrado no LALUR (parte B). (BRASIL, 2013, p. 3).

A legislação admite que, se a pessoa jurídica houver incorrido em prejuízo fiscal em períodos de apuração anteriores, este seja compensável, com lucros futuros (OLIVEIRA, 2013).

2.3.3 Lucro Presumido

Hernandes (2015) elucida que no Lucro Presumido realiza-se a tributação simplificada do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL).

O lucro presumido é “uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL das pessoas jurídicas (ZANLUCA, 2015).

Zanluca (2015) aclara que a sistemática é utilizada para presumir o lucro da pessoa jurídica a partir de sua receita bruta e outras receitas sujeitas a tributação. Em termos gerais, trata-se de um lucro fixado a partir de percentuais padrões aplicados sobre a receita Operacional Bruta – ROB. Sobre o referido resultado somam-se as outras receitas auxiliares (receitas financeiras, alugueis esporádicos entre outras).

Neste sentido, Oliveira (2013) explica que por não se tratar do lucro contábil efetivo, mas uma mera aproximação fiscal denomina-se de Lucro Presumido. De acordo com a Receita Federal (BRASIL, 2013), podem optar pelo Lucro Presumido as pessoas jurídicas:

- a) Cujas receitas brutas totais tenham sido iguais ou inferiores a R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), no ano-calendário anterior, ou a R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses em atividade no ano-calendário anterior; e
- b) Que não estejam obrigadas à tributação pelo lucro real em função da atividade exercida ou da sua constituição societária ou natureza jurídica.

O imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano calendário.

2.4 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

De acordo com Zanluca (2015) atualmente no Brasil, existem quase 100 diferentes taxas, impostos e contribuições, onde todas as pessoas, direta ou indiretamente, são contribuintes destes encargos.

Um exemplo a ser dado é quando um indivíduo adquire uma mercadoria qualquer no supermercado, nesta mercadoria está embutida no preço em média até 27,25%, dependendo do estado em que a compra, onde o comprador está pagando, em forma de tributos pagos pelo comerciante, somente a título de ICMS, PIS e COFINS (ZANLUCA, 2015).

Ainda de acordo com o autor, existem duas formas de diminuir encargos tributários. A maneira legal chama-se elisão fiscal e a forma ilegal denomina-se evasão fiscal (ZANLUCA, 2015).

A respeito da Elisão Fiscal, Fabretti (2015, p. 136) aclara que “trata da economia tributária resultante da adoção da alternativa legal menos onerosa.

Oliveira (2015, p. 26), define elisão fiscal como,

um expediente utilizado pelo contribuinte para atingir um impacto tributário menor, recorrendo a um ato ou negócio jurídico real, verdadeiro, sem vício no suporte fático, nem na manifestação de vontade, o qual é lícito e admitido pelo sistema jurídico brasileiro. A elisão fiscal é um procedimento legalmente autorizado, que pode contribuir, se bem executada, para reduzir a carga tributária. Pressupõe a licitude do comportamento do contribuinte, sendo uma forma honesta de evitar a submissão a uma hipótese tributária desfavorável.

Já a evasão fiscal, ocorre no momento em que se pratica o ato ou omissão. Oliveira (2013, p. 192) explica que,

a situação de desrespeito (inadimplemento ou recolhimento a menor) gera a sanção pelo ato ilícito: a tomada coercitiva do valor monetário do tributo pelo Estado. A evasão fiscal pode ser conceituada como toda e qualquer ação ou omissão tendente a elidir, reduzir ou retardar o cumprimento de obrigação tributária

Assim, pode ser considerada ilícita como fuga da obrigação tributária, como omitir informação ou prestar declaração falsa as autoridades competentes, fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitir operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal (OLIVEIRA et. al., 2015).

Entende-se que Planejamento Tributário é uma ferramenta utilizada para diminuir a carga tributária de uma organização por meios lícitos, visando proporcionar maior lucratividade aos investidores. Desta forma,

define-se planejamento tributário como o estudo, a organização e a implementação de ações que permitam as empresas garantirem a economia nos gastos com tributos em conformidade com os normativos que regem o sistema tributário nacional por meio da prática de atos e negócios jurídicos nas mais estritas legalidades, e que se apresentam com opções com o menor ônus fiscal (CORREA, 2006, p. 59).

Ou seja, trata de um estudo feito previamente, antes dos fatos administrativos ocorrerem, pesquisando seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas, exigindo antes de tudo, bom senso do planejador (FABRETTI, 2013).

Oliveira (2013) discorre que o planejamento tributário é a elaboração de um projeto da gestão tributária da organização, onde tal planejamento tem natureza

preventiva e busca de forma técnica prever os ônus e benefícios de cada forma de tributação, sendo que,

o planejamento tributário estratégico tem como objetivo fundamental a economia tributária de impostos, procurando atender às possíveis formas da legislação fiscal, evitando perdas desnecessárias para a organização. Para poder usufruir em toda a sua plenitude de todas as formas legais de planejamento tributário, é necessário que o contribuinte esteja bem assessorado por uma equipe especializada que saiba realizar o planejamento tributário sem distorcer, alterar ou esconder as obrigações quando o fato gerador assim o exige. (OLIVEIRA, 2013, p. 189).

De acordo com Fabretti (2013), existem alternativas conforme o porte da empresa onde, o autor explica que a relação entre custo e benefício deve ser atentamente analisada para que sejam encontradas as opções mais vantajosas. Não há mágica no planejamento tributário, apenas alternativas que devem ser consideradas e que podem variar muito nos valores envolvidos dependendo da época, local etc.

No entanto, para desenvolver um planejamento tributário eficaz, o responsável pelo mesmo, deve ter domínio sobre a legislação vigente, conhecimentos para sua aplicabilidade na empresa, de forma a escolher aquele que dispõe de maiores vantagens reduzindo o ônus fiscal (FABRETTI, 2013).

2.4.1 Segmentação e importância do contador

Compreende-se que a ideia de segmentação parte do princípio de que os clientes são diferentes, pois, cada qual tem suas necessidades, desejos e expectativas. Assim, cada serviço tem um público específico. No entanto, Hernandes (2014) diz que é possível, separar os grupos em demandas de clientes com características semelhantes para facilitar o desenvolvimento de estratégias competitivas e assertivas por parte das empresas.

Os segmentos são eleitos para atuação na medida em que a empresa os entende como favoráveis e compatíveis com seu objetivo no mercado. Isso envolve verificar se possui capacidade de satisfazer a demanda desses clientes da forma mais adequada (HERNANDES, 2014).

Segundo Silva (2003, p. 17), “o campo de atuação do profissional de contabilidade geralmente está associado ao desenvolvimento do ambiente empresarial, relacionando-se diretamente com a economia e a administração das instituições que se complementam mutuamente”.

Hernandes (2014) discorre que a área da contabilidade oferece várias oportunidades de atuação a o profissional contábil e dispõe de opções de atuação, onde a formação acadêmica do contador lhe permite obter conhecimentos para que o mesmo possa acompanhar as mudanças no cenário mundial, contribuindo assim, para o desenvolvimento da sociedade. Para tanto, Marion (2007) cita algumas segmentações do profissional contábil:

Quadro 3: Segmentações do profissional contábil

PROFISSIONAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
Contador	Formado em ciências contábeis, que exerce a atividade de acumulação de dados, registros, relatórios e análises dentro das mais variadas instituições. Atua como empregado ou autônomo na área financeira, custos ou gerencial.
Auditor	Atua como auditor independente ou prestador de serviços para empresas. Como auditor interno: tem vínculo empregatício. Faz a análise dos registros e das demonstrações contábeis e emite opinião ou parecer sobre a conformidade dos mesmos, assegurando que elas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa
Perito Contábil	Habilitado para opinar sobre questões técnicas que exigem especialização, para esclarecer as autoridades formais interessadas, sobre fatos que envolvam ou modifiquem o patrimônio das várias entidades nos seus aspectos quantitativos
Analista financeiro	Analisa os relatórios fornecidos pela contabilidade a fim de avaliar a situação econômico-financeira da empresa medindo o desempenho da mesma, verifica a possibilidade de investimentos, de concessão de créditos ou outros
Consultor contábil	Concede parecer sobre algum assunto contábil, não se restringindo somente à parte contábil, mas abrangendo a financeira, a consultoria fiscal, o comércio exterior, processamento de dados, etc
Professor de contabilidade	Atua no magistério nas áreas de contabilidade. Pode lecionar para mestrado, doutorado, especializações, cursos de segundo grau ou preparação para concursos, ou cursos de graduação de áreas afins como administração, economia e outros
Pesquisador contábil	Exerce investigação científica, e está vinculada a universidade
Escritor	Realiza composições científicas, como a produção de livros, artigos para jornais, revistas ou mesmo na revisão e tradução destes
Controller	Responsável pelo conjunto dos sistemas de informação e de contabilidade, o exercício do controle interno, a preparação e realização de análises de estudos econômico-financeiros e a administração das questões tributárias e afins

Fonte: Marion (2001), adaptado pela autora, (2017).

Ainda de acordo com Marion (2007) outras áreas podem ser ocupadas pelo Contador como Investigador de fraudes, avaliador de empresas, Conselheiro Fiscal, mediação e arbitragem etc.

Oliveira (2006) salienta o contador que exerce atividades tributárias, foco deste estudo, sendo este, um profissional da área contábil que se vê cercado diariamente pelo numeroso volume de alterações legislativas, e atualizações constantes no sistema tributário, onde cumprir com todas as obrigações tributárias,

desde a apuração até a entrega de obrigações e acessória é um grande desafio em um país como o Brasil.

O profissional capaz de desenvolver um adequado planejamento tributário pode beneficiar significativamente a organização onde atua, efetivando melhorias no cálculo dos tributos, encontrando formas lícitas de apuração de impostos, assim como melhorias na área de custos, intensificando a aquisição de mercadorias com ou sem recuperação de impostos de acordo com a opção de tributação (OLIVEIRA, 2006).

Assim, a prática contábil também pode obter classificação de suas dimensões. De acordo com o blog Infinity Bit Coin (2016), sob o ponto de vista dos contabilistas as influências mais importantes observadas na atividade contábil são as dimensões: jurídica, administrativa e econômica.

Neste contexto, conforme Rocha (2009, p. 1), o profissional da contabilidade se torna essencial, pois, “detém o conhecimento que o empreendedor necessita para a constituição do seu negócio, e que somado as informações e conhecimento que ele possa ter do negócio e somando-se a assessoria e consultoria” que este profissional pode oferecer, o empreendimento terá mais chances de se desenvolver e manter-se no mercado.

Sá (2007, p. 2) afirma que “consultores requerem cultura geral, especializada e humana, abrangendo um vasto leque de conhecimentos e estes dependem de uma sólida formação educacional.”

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 560 de 28 de outubro de 1983, em vigência que regulamenta a profissão de Contador dispõe que são atribuições do profissional contábil as atividades de,

assessoria e consultoria; planejamento tributário; elaboração de cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas; elaboração e análise de projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica; análise de circulação de órgãos de imprensa e aferição das pesquisas de opinião pública; pesquisas operacionais e exercício de quaisquer funções administrativas (CFC, 1983).

Para Marion (1997), a profissão contábil é de extrema importância, pois apresenta uma longa história e distintas percepções nos vários cantos do mundo. Ainda de acordo com o autor, o Brasil se equiparado a outros países a imagem dessa profissão ainda está bem abjeta se comparada a de países desenvolvidos.

Na Inglaterra, por exemplo, para ilustrar a importância da profissão de contador, o certificado de formação desse profissional é dado por sua Majestade, a

rainha; e nos Estados Unidos, a profissão de contador é equiparada, em termos de perspectivas e desejos dos jovens, a medicina e advocacia (MARION, 1997).

No entanto, Sá (2007) discorre que este cenário vem mudando, e que cada vez mais as organizações estão compreendendo que uma boa contabilidade é o subsídio necessário para a tomada de decisão, uma vez, que no campo dos negócios, a contabilidade equivale a uma linguagem universal dentro de um mundo globalizado, dando embasamento para estratégias diferenciadas na manutenção de uma economia cada vez mais competitiva e exigente. Neste sentido,

o contador deve interpretar as informações coletadas, dando um correto diagnóstico do problema da empresa e, com isso, fornecer o correto tratamento curativo para o mal instalado. Não deve atuar como despachante contábil, ou repassar as soluções para recursos de informática, como um mero repassador de tarefa para um simples computador, excluindo-se do processo de resolução real do problema, para somente ser uma solução paliativa para os sintomas da empresa tratada (MARION, 1997, p. 2).

Segundo Santos (2002, p. 9), na atualidade e mesmo em fase de expansão, o profissional de contabilidade vem ocupando um lugar estratégico, voltando-se ao estudo e análise dos fatores da variação patrimonial, atendo-se mais ao relato da variação do patrimônio do que a própria demonstração dos números dessa variação.

De acordo com Marion (1997, p. 2),

é inadmissível que empresas, independentemente de seu porte físico-administrativo (micro ou macro-empresa), trabalhem sem uma boa administração de custos. Sem isso, a empresa está fadada ao desaparecimento; sendo sua sobrevivência limitada pelo aspecto organizacional. Assim, é necessária a fusão da contabilidade financeira, de custos e gerencial em busca de uma boa e eficaz contabilidade, dando um novo rumo à empresa.

Neste sentido, Sá (2007) enfatiza que se a empresa não for bem assessorada nas suas finanças, não desenvolver um planejamento e não organizar seus processos contábeis ficará sem rumo, totalmente à deriva e mercê de sua própria sorte.

Diante deste contexto, Marion (2007), salienta que o profissional contábil tende a administrar sua própria carreira, buscando novas oportunidades de mercado, diversificando sua forma de atuação, mostrando sua importância e evidenciando sua própria profissão, como um produto adequado a ser vendido no mercado.

As empresas na atualidade estão diante de inúmeros desafios e com isso surge à necessidade de que os profissionais contábeis desenvolvam o planejamento tributário de forma criativa e profissional para superar as expectativas do cliente,

trazendo soluções para os problemas do referido consumidor e agregando créditos (MARION, 2007). Neste sentido, o estudo que discorre a seguir sobre a função do contador no planejamento tributário.

2.4.2 A função do contador no planejamento tributário

Levando-se em consideração o conceito de Fabretti (2013) que discorre que o planejamento tributário exige antes de qualquer coisa, um bom senso do planejador, compreende-se que a gestão de tributos é um dos fatores primordiais para o sucesso de qualquer empreendimento no Brasil, pois a carga tributária é uma das grandes dificuldades apontadas pelos empresários, em função da voracidade do fisco, que traz graves impactos à operacionalização de qualquer empresa.

Conforme Hernandez (2014) no Brasil ocorre uma alta carga de tributos e para que uma organização possa sobreviver, deve estar informada sobre suas obrigações, onde, os gestores devem buscar apoio de profissionais que conhecem os meios de auxiliá-los, por meio da contabilidade tributária.

Afinal, no país são criadas cerca de trinta e sete novas normas tributárias e os gestores devem estar bem informados, principalmente as micro e pequenas empresas, pela falta de orientação aos empresários, os quais muitas vezes não realizam um planejamento tributário adequado (IBPT, 2016).

Neste sentido, Prado (2013) diz que a falta de preparo para lidar com os altos tributos faz com que uma grande parte dos empreendimentos atue na informalidade ou recorram a práticas ilícitas de sonegação fiscal para manter as suas atividades e sobreviver, o que é prejudicial para a sociedade, para o mercado, para a economia e para a própria empresa, a qual terá dificuldades de crescimento.

Desta forma, a contabilidade tributária é um ramo da ciência contábil e tem como objetivo o estudo e uso de regras, princípios, técnicas, métodos e procedimentos aplicáveis à apuração dos tributos devidos pelas empresas, busca a análise de alternativas para a redução da carga tributária e cumprimento das obrigações acessórias solicitadas pelo Fisco (FABRETTI, 2015).

Para tanto, destaca-se o papel do contador nesse processo de educação tributária, sendo este o profissional responsável pela geração de informações sobre o patrimônio da empresa, evidenciando a sua situação econômica e financeira e

contribuindo para a construção de uma rotina de gestão de tributos eficaz (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2016).

De acordo com Pohlmann (2012) o profissional que atua na área tributária deve manter-se atualizado a respeito das alterações da legislação tributária, sendo fundamental para que o mesmo possa alcançar sucesso no mercado, sendo que no Brasil, essa tarefa se torna mais trabalhosa uma vez que o sistema tributário é um dos mais complexos do mundo.

Assim, compreende-se que o contador tributário precisa ter amplo conhecimento sobre a legislação tributária e o uso ferramentas de gestão contábil que podem reduzir possíveis infrações fiscais e contribui com o aperfeiçoamento da contabilidade dentro da organização (PRADO, 2013).

Para assumir esse papel, o contador deve estar preparado para encarar esse desafio. Dessa forma, é importante que o profissional de contabilidade esteja sempre atualizado, disposto a executar um planejamento para a empresa e atento às mudanças repentinas do abstruso cenário tributário brasileiro (GOMES, 2015).

Conforme o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação IBPT (2016) o planejamento tributário, também chamado de “elisão fiscal” é a metodologia para se obter um menor ônus fiscal sobre operações ou produtos, utilizando-se meios legais. É a base de um adequado planejamento fiscal com a existência de dados regulares e confiáveis, onde a contabilidade, sendo um sistema de registros permanentes das operações, é o pilar de tal planejamento.

Assim, o contador é peça fundamental na elaboração e execução do planejamento tributário. Afinal, ele comanda uma série de operações internas da empresa, e normalmente é responsável por múltiplos controles, conciliações e apurações de impostos (IBPT, 2016).

Contudo, Pohlmann (2012) explica que é fundamental planejar, e as pequenas rotinas devem ser levadas em conta, para que o esforço fiscal seja recompensado. O contador é a pessoa chave nesta gestão, e é preciso apoio, treinamento e motivação necessários para que este profissional participe efetivamente do planejamento tributário na empresa.

O gestor tributário tem a função de apresentar informações contábeis que demonstrem os encargos tributários a que as pessoas jurídicas estão sujeitas e auxiliar na redução dos mesmos (FABRETTI, 2015).

Para tanto se demonstra através do quadro 2 as principais funções e atividades da gestão tributária que podem ser sintetizadas.

Quadro 4: Principais funções da gestão tributária

ESCRITURAÇÃO E CONTROLE	ORIENTAÇÃO	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
<ul style="list-style-type: none"> - Escrituração fiscal das atividades do dia a dia da empresa e dos livros fiscais. - Apuração dos tributos a recolher, preenchimento das guias de recolhimento e remessa para o Departamento de Contas a Pagar. - Controle sobre os prazos para os recolhimentos. - Assessoria para a correta apuração e registro do lucro tributável do exercício social, conforme os princípios de contabilidade. - Assessoria para o correto registro contábil das provisões. 	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação, treinamento e constante supervisão dos funcionários do setor de tributos e de impostos. - Orientação fiscal as demais unidades da empresa (filiais, fábricas, centro de distribuição, departamentos) ou das empresas controladas e coligadas, visando padronizar procedimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estudos das diversas alternativas legais a redução da carga fiscal, tais como: - Todas as operações em que for possível o crédito tributário, principalmente em relação aos chamados impostos e contribuições não cumulativos (ICMS, IPI, PIS, COFINS); - Todas as situações possível o deferimento dos recolhimentos dos tributos, permitindo melhor gerenciamentos do fluxo de caixa; - Todas as despesas e provisões permitidas pelo fisco como dedutíveis no cálculo do lucro tributável.

Fonte: Gomes et al. (2015, p. 21), adaptada pela autora (2017).

Assim, Gomes et al. (2015) demonstra que gestão tributária é tão ou mais importante que qualquer outro tipo de gestão, pois a mesma pode e deve ser utilizada independentemente do ramo ou do tamanho no negócio.

3 METODOLOGIA

Essa seção trata dos métodos e das técnicas utilizadas na elaboração dessa pesquisa. Para tanto, considera o enquadramento metodológico e os procedimentos para a coleta e análise dos dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Segundo Martins Júnior (2008, p. 85) o enquadramento metodológico “é a etapa que dará início à pesquisa propriamente dita, com a busca exaustiva de dados.”

Na elaboração deste trabalho, será utilizada quanto à abordagem do problema de forma quantitativa, que atualmente têm sido muito utilizada, tanto na área acadêmica como em pesquisas realizadas por órgãos públicos e privados (BRENNER e JESUS, 2007.)

Quanto aos objetivos para conseguir chegar ao esperado, discorre de forma descritiva, que conforme (Andrade, 2010, p. 112) “nesse tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles.” Para as estratégias de pesquisa será utilizada a pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo com levantamento de dados.

A pesquisa bibliográfica executada se deu por meio de livros e na internet, a pesquisa bibliográfica “é a atividade de localização e consulta de fontes diversas de informações escrita, para coletar dados gerais ou específicos a respeito de determinado tema.” (CARVALHO, 1995, p. 100).

Quanto à pesquisa com levantamento de dados, que se baseia na observação dos fatos tal como ocorrem na realidade. O pesquisador efetua a coleta diretamente no local da ocorrência dos fenômenos (ANDRADE, 2010, p. 112).

Dessa forma, por meio dela coletou-se dados com aplicação de um questionário aos contadores de organizações contábeis na cidade de Tubarão, buscando informações sobre práticas e opiniões sobre o assunto. A utilização de questionário como instrumento de coleta de dados se justifica pela necessidade de conhecer o comportamento de um determinado grupo.

Brenner e Jesus (2007, p. 25) citam que os questionários são utilizados nas pesquisas de campo quantitativas como instrumento de coleta de dados. O

conteúdo do questionário deve formar um todo integrado e coerente com todos os elementos da investigação, quais sejam, tema e objetivos.

Basicamente, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados. As experiências pessoais do pesquisador são elementos importantes na análise e compreensão dos fenômenos estudados.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Neste tópico apresentar-se-á a caracterização da cidade de Tubarão/SC, município este que a pesquisa foi realizada. Abordam-se, posteriormente, os critérios da realização da pesquisa, os resultados apurados e análise correspondente ao estudo.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Conforme consta no site da prefeitura municipal, a cidade que fica localizada da região sul de Santa Catarina, foi fundada em 27 de maio de 1870. Com uma população aproximada de 102 mil habitantes conforme estimativa do censo IBGE para 2014. Suas terras são cortadas pela rodovia da BR 101 e pelo Rio Tubarão de sul a leste.

Com uma localização privilegiada, próxima ao mar, a serra e as águas termais. Tem em sua principal atividade econômica ligada ao comércio, agricultura e à pecuária, sendo um importante pólo comercial da região sul (PMT, 2017). Neste sentido, o quadro 5 demonstra as características do Município de Tubarão.

Quadro 5: Características do Município de Tubarão

POPULAÇÃO	97.235 HABITANTES (CENSO 2010)
POPULAÇÃO ESTIMADA PARA 2014	102.087 HABITANTES
NÚMERO DE ELEITORES	74.370
ÁREA DA UNIDADE TERRITORIAL	KM ² : 301,755 KM ²
DENSIDADE DEMOGRÁFICA	HAB/KM ² : 322 HAB/KM ²
GENTÍLICO	TUBARONENSE

Fonte: Prefeitura Municipal de Tubarão (2017) e IBGE (2014).

4.1.1 População

Dentre os municípios da região sul de Santa Catarina optou-se por delimitar a área de pesquisa apenas para os contadores nas organizações contábeis em que atuam no município de Tubarão-SC.

O número de escritórios contábeis conforme o Conselho Regional de Contabilidade existentes na cidade de Tubarão são de 221, sendo que existem 637 contadores registrados pelo Conselho de Classe, e 568 técnicos de contabilidade, resultando em 1205 profissionais da área contábil.

Dos 221 organizações contábeis do município de Tubarão, foram enviados e-mails para 50 escritórios, onde foram recebidas uma quantidade de 27 respostas, correspondendo 54% da amostra da população.

4.1.2 Procedimentos para coleta de dados

Após verificada a população, realizou-se a coleta de dados por meio de questionário (Apêndice A), contendo somente questões fechadas, enviadas por email e realizado contato telefônico aos escritórios contábeis entre os dias 20 de maio a 5 de junho de 2017.

4.1.3 Tratamento dos dados

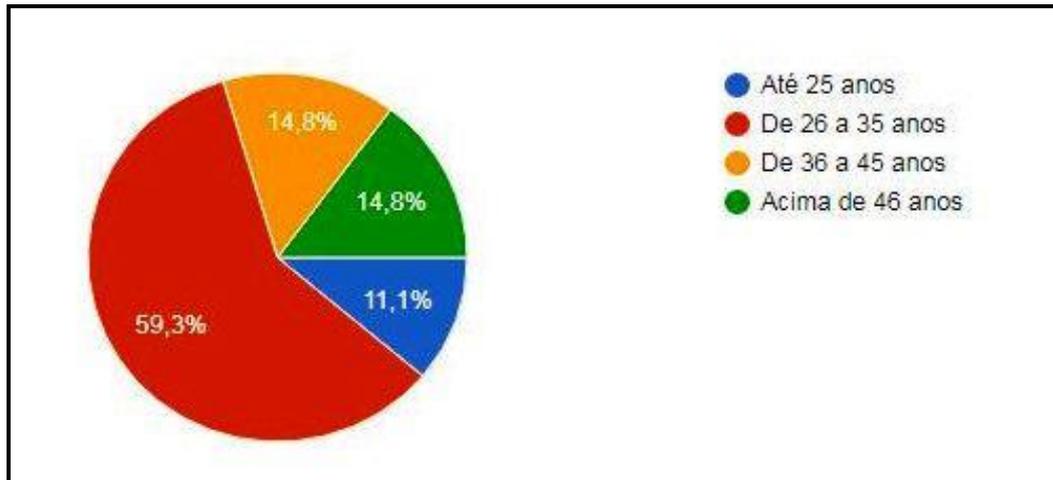
Por meio dos dados obtidos decorrentes da aplicação dos questionários realizou-se a análise. As respostas obtidas foram tratadas de maneira quantitativa sendo analisadas por meio de gráficos e tabelas de planilhas eletrônicas.

4.2 APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Neste tópico apresentam-se as tabelas e gráficos com os dados resultantes do questionário aplicado, juntamente com a análise dos dados gerados. O questionário compõe-se de 17 questões, sendo 5 questões sobre o perfil pessoal do profissional contábil, 4 questões do perfil da organização contábil, 4 questões específicas de conhecimento teórico e prático e 4 questões sobre a opinião destes profissionais quanto ao assunto do referente trabalho.

4.2.1 Faixa etária

Primeiramente procurou-se verificar a faixa etária dos profissionais pesquisados, com objetivo de identificar o perfil médio dos respondentes da amostra.

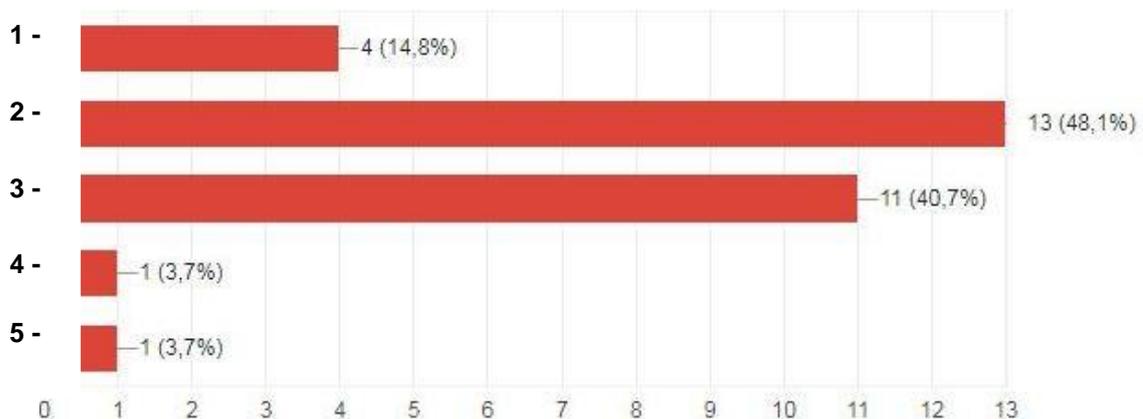
Gráfico1: Faixa etária

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

O resultado da pesquisa mostra que 14,8 % dos respondentes possuem faixa etária acima de 46 anos. Constatou-se que 14,8 % dos entrevistados possuem de 36 a 45 anos, e que 59,3 % entre 25 e 35 anos. Com isso constata-se que a maioria dos profissionais pesquisados dos escritórios contábeis de Tubarão são jovens até 35 anos.

4.2.2 Formação acadêmica

A pesquisa buscou verificar qual a formação acadêmica dos entrevistados, com a intenção de relacionar o conhecimento com as demais questões técnicas, foram analisadas conforme respostas obtidas:

Gráfico 2: Formação acadêmica

1 - Técnico contábil. 2 - Bacharel em ciências contábeis. 3 - Pós-graduado em ciências contábeis. 4 - Bacharel em administração. 5 - Licenciatura em matemática.

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Com relação ao perfil acadêmico dos profissionais que trabalham nas organizações contábeis, nota-se que 7,4% são de outras áreas, porém relacionadas. Sendo o percentual representado pela somatória de 3,7% respondente com licenciatura em Matemática e 3,7 % em Bacharel em Administração ambos femininos. Sendo os demais distribuídos em maioria da área da contabilidade.

Comparando o gênero com a formação acadêmica observa-se o que:

Tabela 1: Formação profissional por gênero

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	MASCULINO	%	FEMININO	%	TOTAL
Técnico contábil	1	50%	1	50%	2
Bacharel em Ciências Contábeis	6	50%	6	50%	12
Pós- graduado em Ciências Contábeis	5	40%	6	60%	11
Outra Formação	-	-	2	100%	2

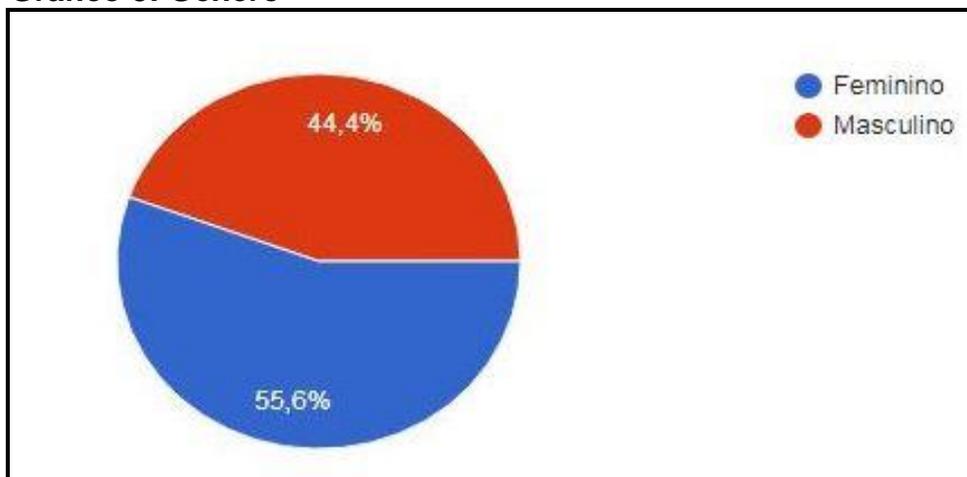
Fonte: Elaborada pela autora (2017)

Pode-se verificar que existe um equilíbrio entre os gêneros Bacharéis de Ciências Contábeis com pós-graduação. Para os bacharéis em contábeis com quantidade igual para cada gênero. Os técnicos contábeis também se igualaram em gênero sendo 50% masculino acima de 46 anos e 50% feminino entre 26 a 35 anos. Já as mulheres ficaram com 100% para outra formação.

4.2.3 Gênero

Procurou-se também, demonstrar o gênero dos respondentes do questionário, conforme segue:

Gráfico 3: Gênero



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Tabela 2: Gênero dos respondentes

ALTERNATIVAS	FREQÜÊNCIA ABSOLUTA	FREQÜÊNCIA RELATIVA
Feminino	15	56%
Masculino	12	44%
Total	27	100%

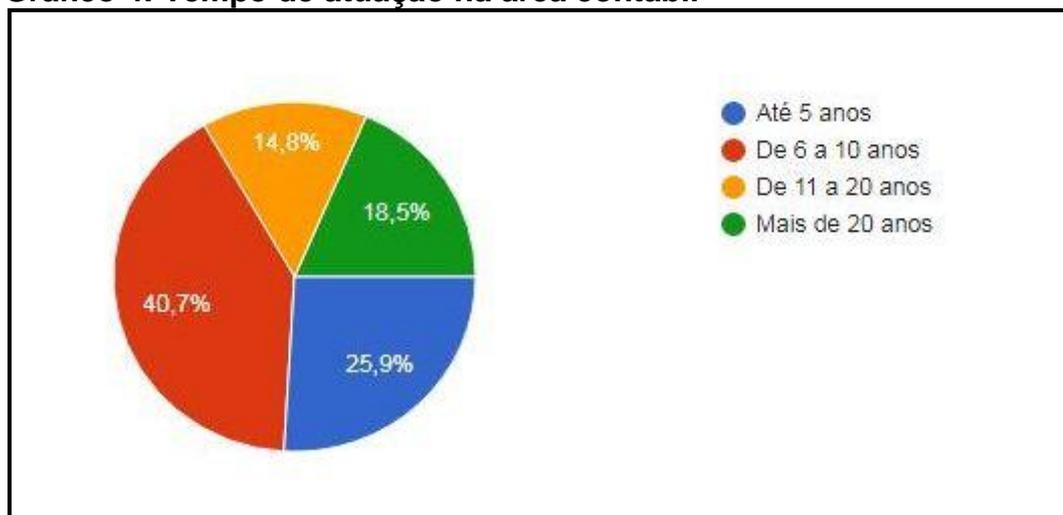
Fonte: Elaborada pela autora (2017)

Analisando a tabela do gênero dos participantes, nota-se uma predominância do gênero feminino com 56% de participação. Para o gênero masculino observa-se 44% dos entrevistados.

Comparando a faixa etária com o gênero dos participantes observa-se que das 15 mulheres entrevistadas destaca-se que 14 delas tem até 35 anos, restando 1 das respondentes entre 36 a 45 anos. Dos 12 homens que participaram 5 tem até 35 anos, de 36 a 45 são 3 homens e por fim 4 respondentes são homens acima de 46 anos. Apesar de pouca diferença a maioria dos respondentes são mulheres com até 35 anos.

4.2.4 Tempo de atuação na área contábil

Para finalizar o perfil do profissional, buscou-se relatar o tempo que atuam na área contábil, conforme evidenciado no gráfico 4:

Gráfico 4: Tempo de atuação na área contábil

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Relacionando o tempo de atuação por gênero têm-se os seguintes resultados:

Tabela 3: Tempo de atuação por gênero

TEMPO	FEMININO	MASCULINO
Mais de 20 anos	0	5
De 11 a 20 anos	3	1
De 6 a 10 anos	7	4
Até 5 anos	5	2
Total	15	12

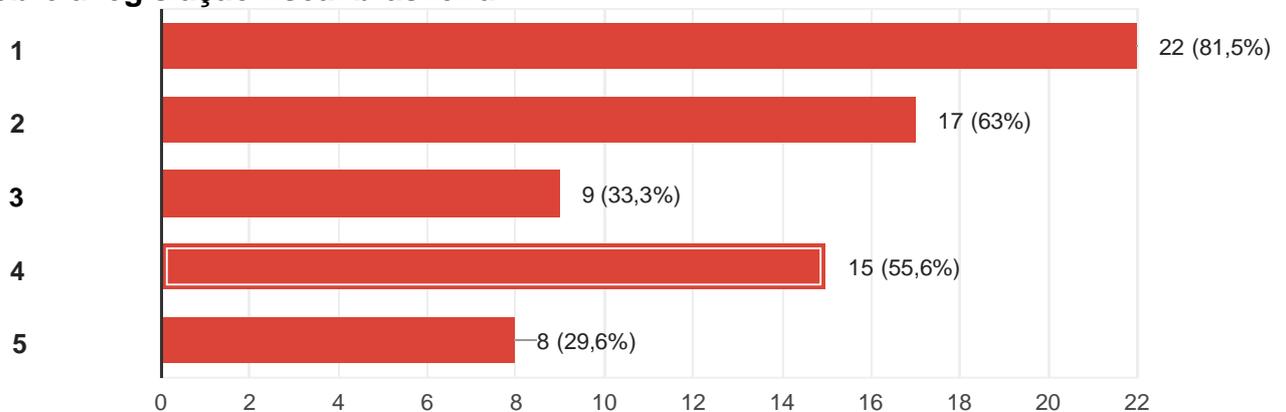
Fonte: Elaborada pela autora (2017).

De acordo com o gráfico de 6 a 10 anos estão os 40,7 % dos profissionais entrevistados, sendo predominante o gênero feminino. O público masculino se destaca sendo os únicos com mais de 20 anos na área contábil, com um total de 18,5% dos respondentes. Observa-se que até 5 anos de profissão na área contábil estão as mulheres com 5 respostas contra 2 respondentes do sexo masculino.

4.2.5 Principais formas adotadas no último ano para manter-se atualizado sobre a legislação fiscal brasileira

Nesta pergunta procurou-se demonstrar as principais formas que os profissionais adotaram para ficarem atualizados frente a legislação fiscal no ultimo ano. Essa questão foi elaborada de múltipla escolha. Conforme aponta o gráfico 5:

Gráfico 5: Principais formas adotadas no último ano para manter-se atualizado sobre a legislação fiscal brasileira



1 - Consultoria especializada. **2** - Cursos presenciais. **3** – Cursos *on line*. **4** - Internet, livros e revistas. **5** – Redes Sociais (*watsapp*, grupos de *facebook*).

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

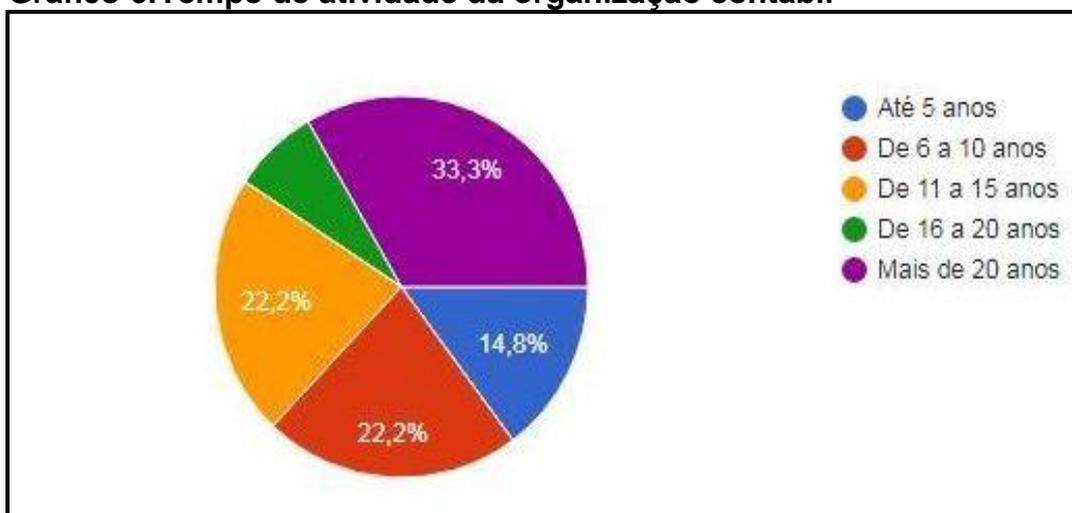
Observa-se que 33% dos entrevistados fazem cursos on-line para se atualizarem da legislação fiscal. Entretanto, 81,5 % confirmaram terem participado de consultoria especializada e os cursos presenciais com 63% de participação. Averiguo-se que os participantes estão sempre se atualizando e preocupados com uma forma segura para adquirirem conhecimento.

Apesar da internet e as redes sociais serem meios hábeis de informação, poucos dos entrevistados optam por utilizarem essas ferramentas. Restando identificar se o motivo da pouca procura está relacionado à falta de confiabilidade que geram incertezas das fontes ou por falta de eficiência e atratividade dos sites.

4.2.6 Tempo de atividade da organização contábil

Após identificar o perfil dos profissionais entrevistados, buscou-se analisar o perfil da organização contábil pesquisada. Neste tópico verifica-se o tempo de atividade que a organização possui, conforme segue:

Gráfico 6: Tempo de atividade da organização contábil



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

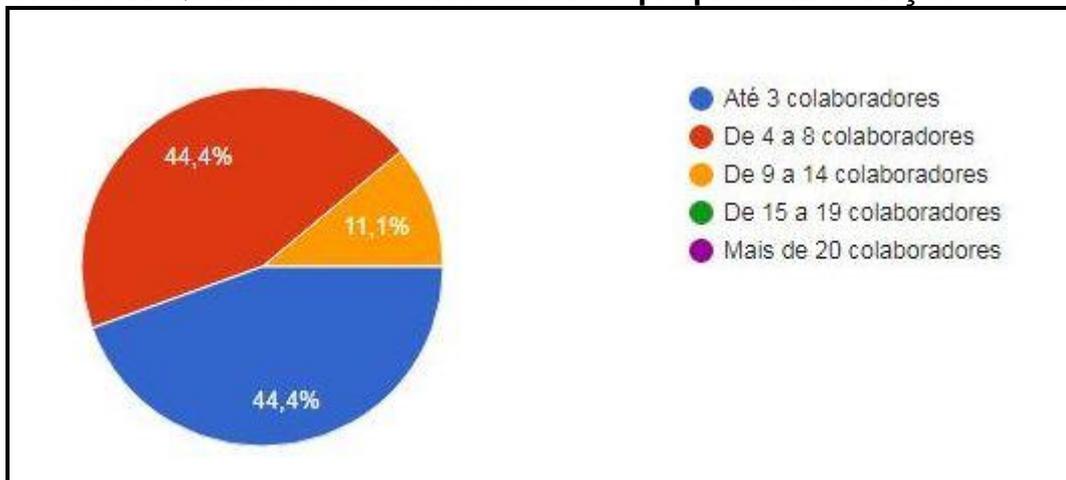
Constata-se que 33,3% das organizações contábeis estudadas foram constituídas com mais de 20 anos. Nas duas faixas anteriores (de 6 anos a 10 anos) como na imediatamente posterior (11 a 15 anos) atingiram o percentual de 22,2%. Observa-se que até 5 anos ficou em 14,8% as empresas com menos tempo de atividade.

De acordo com a faixa etária de a maioria ser com idade até 35 anos, resta-se verificar se as empresas são familiares ou os contadores são contratados em sua maioria e não os proprietários das organizações contábeis.

4.2.7 Quantidade de colaboradores que prestam serviços na organização contábil

A pesquisa procurou evidenciar a quantidade de colaboradores que prestam serviço na organização contábil dos entrevistados.

Gráfico 7: Quantidade de colaboradores que prestam serviços



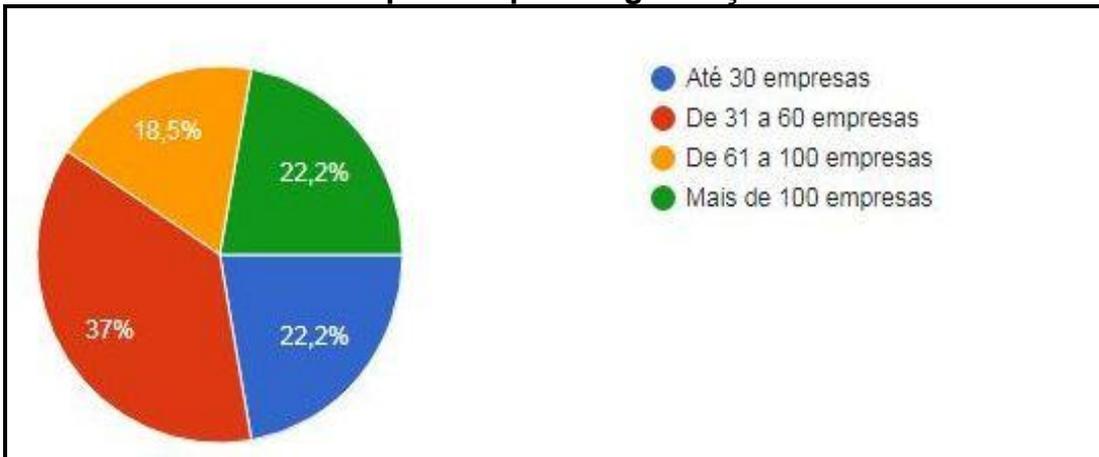
Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Percebe-se que 89% das organizações contábeis contam com até 8 pessoas no seu quadro de colaboradores, sendo a somatória de 44,4 % para até 3 colaboradores e de 4 a 8 também com o mesmo percentual. O percentual adquirido de 11,1% corresponde às organizações que têm em seu quadro de 9 a 14 colaboradores.

4.2.8 Número de empresas que a organização contábil atende

Buscou-se demonstrar nesta questão quantas empresas a organização dos respondentes possuem para atenderem. De acordo com gráfico 8:

Gráfico 8: Número de empresas que a organização contábil atende



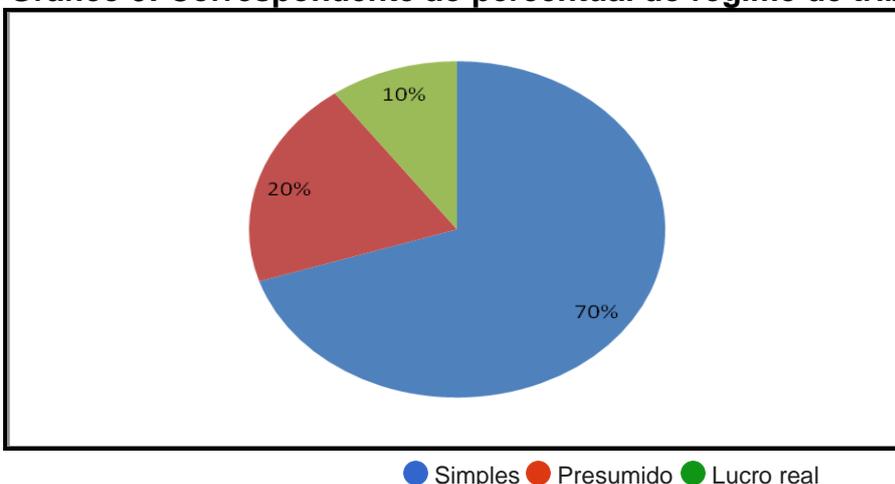
Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Nota-se que 22,2% das organizações abordadas possuem, no máximo, até 30 empresas para atenderem. Com 37 % ficam as organizações que tem de 31 a 60 empresas. Dos respondentes que representam as empresas apontam que 18,5 % são responsáveis de 61 a 100 empresas. Percebe-se que poucas organizações possuem mais de 100 empresas.

4.2.9 Correspondente ao percentual do regime de tributação da empresas que a organização contábil atende

Neste item procurou-se saber quantas empresas que as organizações contábeis atendem de acordo com seus regimes de tributação, Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido.

Gráfico 9: Correspondente ao percentual do regime de tributação da empresas



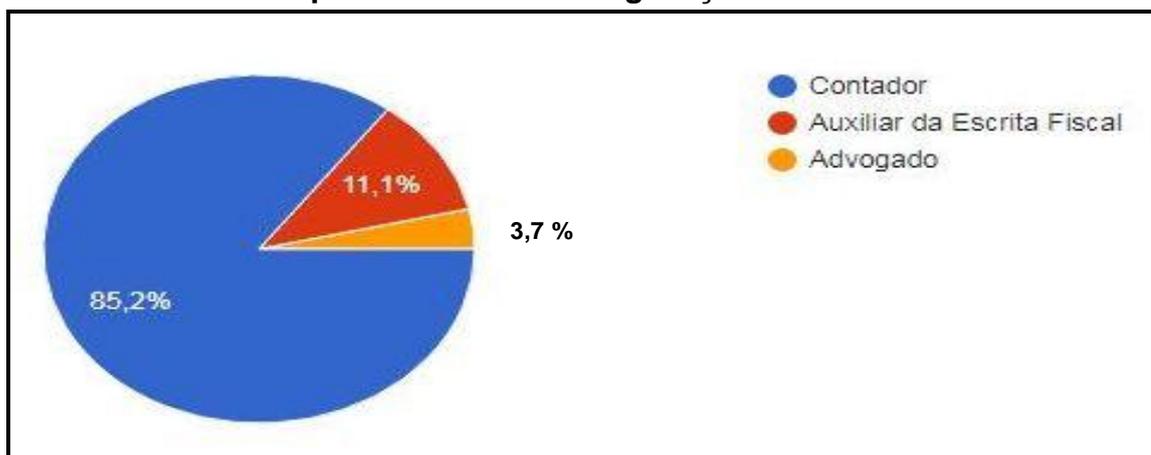
Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Pode-se observar que das 27 organizações contábeis entrevistadas que atendem as empresas de Tubarão/SC, a maioria de seus clientes, ou seja, 70% são empresas optantes do Simples Nacional, enquanto o Lucro Presumido vem em segundo lugar com 20%, e por último, com 10% são optantes do Lucro Real.

4.2.10 Principal responsável por analisar se as empresas estão no regime tributário mais adequado conforme a Legislação fiscal brasileira.

Nesta questão procurou-se saber qual profissional é responsável por analisar sobre o regime tributário das empresas que estão sob sua responsabilidade.

Gráfico 10: responsável por analisar se as empresas estão no regime tributário mais adequado conforme a Legislação fiscal brasileira.



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Nota-se que 11,1% dos respondentes alegaram que o auxiliar da escrita fiscal tem a responsabilidade de verificar se as empresas estão no regime de tributação mais adequado para a empresa. Sendo que essas organizações que apresentaram essa resposta têm 90% de empresas do Simples Nacional.

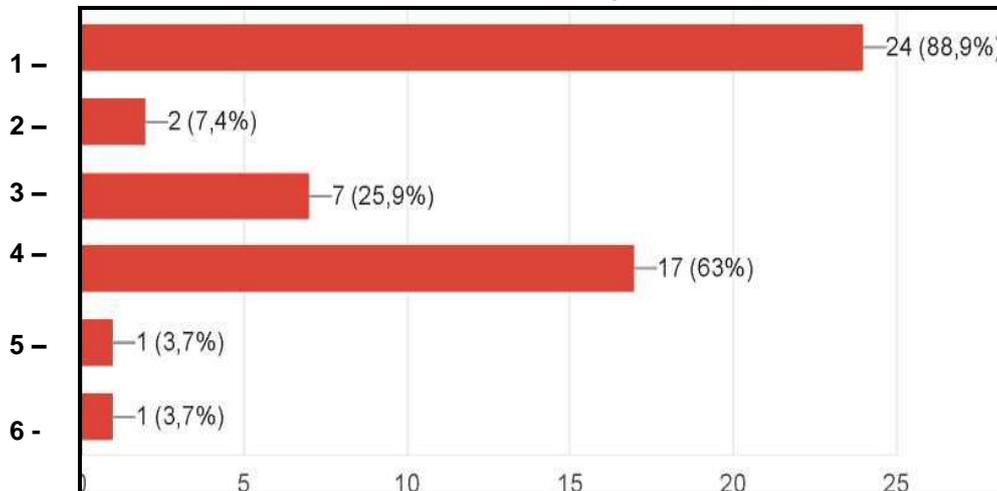
Percebe-se que 3,7% dos respondentes alegaram que o advogado faz tal percepção para o regime fiscal das empresas, que corresponde a resposta de uma das 27 organizações entrevistadas, sendo que o nível de formação do respondente é técnico contábil e são responsáveis por até 100 empresas tendo entre 4 a 8 colaboradores. Resta-se saber se nas organizações não tem um contador com graduação e se o serviço do advogado é terceirizado.

Salienta-se que 85,2% responderam que o contador é o profissional responsável por tal verificação.

4.2.11 Ferramentas utilizadas na definição do regime fiscal das empresas em que prestam serviços

Procurou-se evidenciar nesta questão quais as ferramentas utilizadas na definição do regime fiscal das empresas em que prestam serviços. Essa questão foi com opção de múltipla escolha. Conforme segue:

Gráfico 11: Ferramentas utilizadas na definição do regime fiscal das empresas



1 – Faturamento de anos anteriores 2 - Orçamento. 3 – Relatórios administrativos 4 – Balanço patrimonial e DRE. 5 – Despesas tributárias. 6 – Folha de pagamento.

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

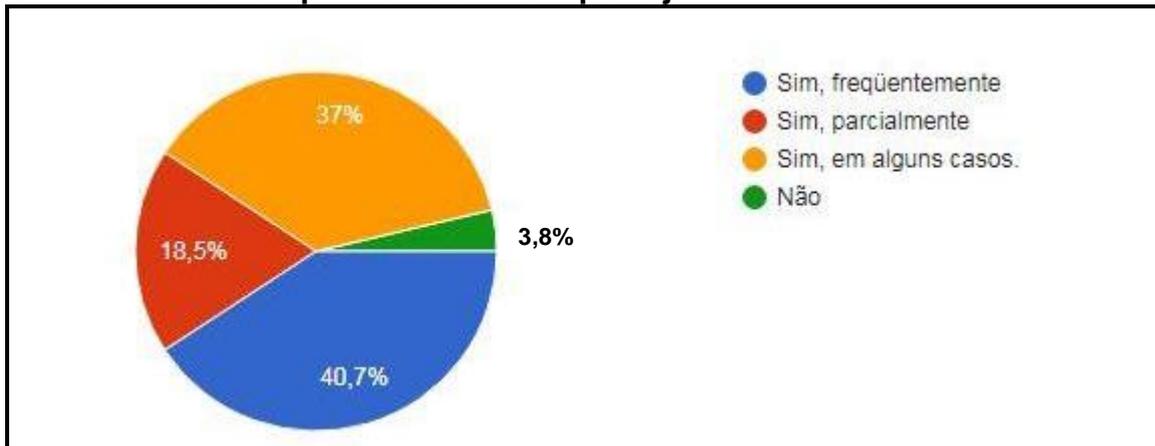
Percebe-se o faturamento como a forma mais utilizada para verificar sobre o regime fiscal das empresas com 89% de afirmação. O balanço patrimonial e DRE de anos anteriores com 63% como ferramenta utilizada nesse processo. Os relatórios administrativos com 26%.

Destaca-se que 14,8% estão para as respostas com a opção de orçamento, folha de pagamento e atividades desenvolvidas e despesas tributárias, sendo a somatória de 7,4% para orçamento, 3,7% para folha de pagamento e atividade desenvolvida, e despesas tributárias com 3,7%.

4.2.12 Estudo periódico sobre o planejamento tributário

Procurou-se evidenciar nesta questão se as organizações contábeis costumam fazer um estudo periódico de planejamento tributário para as empresas que prestam serviços. Observam-se os seguintes resultados:

Gráfico 12: Estudo periódico sobre o planejamento tributário



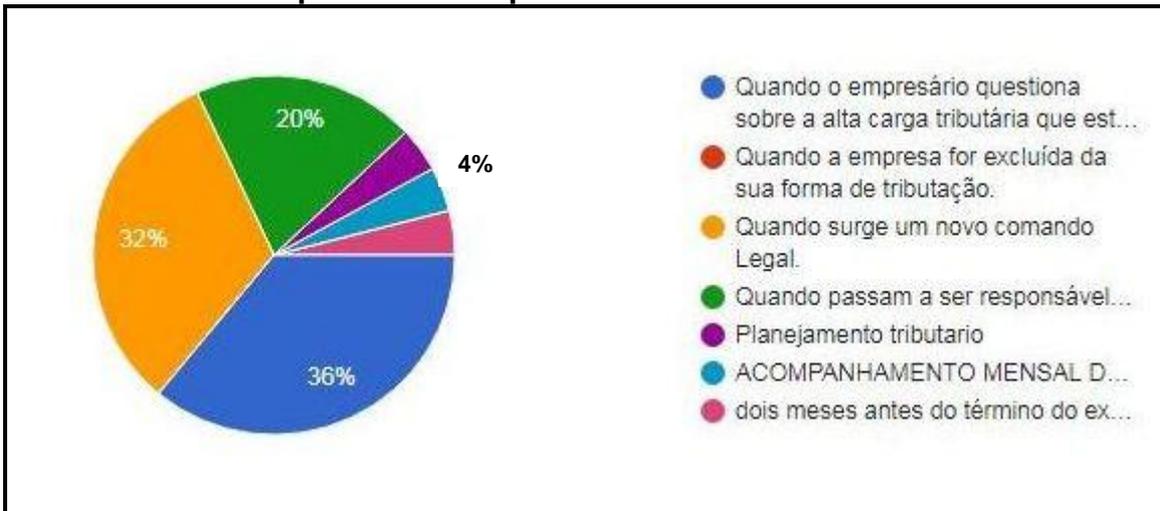
Fonte: Elaborado pela autora (2017)

A avaliação positiva teve destaque significativo, com 96% responderam que sim, existe um estudo periódico para planejamento tributário para as empresas que prestam serviço.

Observa-se que 3,8% respondeu que não existe este estudo periódico, onde esse percentual é representado por uma das 27 empresas entrevistadas, sendo que, a mesma tem até 60 empresas, distribuídas com 65% de Simples Nacional, 25% com empresas do Lucro presumido e 10% para o Lucro Real.

4.2.13 Caso levado em consideração ao estudo periódico da questão 12

Na pesquisa, procurou-se investigar quais casos são levados em consideração quando as organizações realizam o estudo de planejamento tributário nas empresas que são responsáveis. Essa questão foi respondida por todos que tiveram afirmação na questão anterior. Segue os resultados apurados:

Gráfico 13: Estudo periódico da questão 12

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Evidencia-se que 36% dos respondentes fazem o estudo quando o empresário questiona sobre a alta carga tributária que está suportando. Contrapondo com a questão anterior que a maioria afirma fazer um estudo periódico, porém, se o empresário chegar a questionar sobre essa alta carga tributária resta-se saber o motivo de os mesmos não estarem cientes sobre suas obrigações tributárias.

Verificou-se também que 32% dos respondentes afirmam que executam esse estudo quando surge um comando legal. Ressalta-se que 20% quando passam a ser responsável pela escrita contábil/fiscal de uma empresa nova.

Outro fato que se destaca é que apenas 4% dos respondentes citaram proceder anualmente um estudo antes do término do exercício para identificar a melhor forma de tributação no ano seguinte.

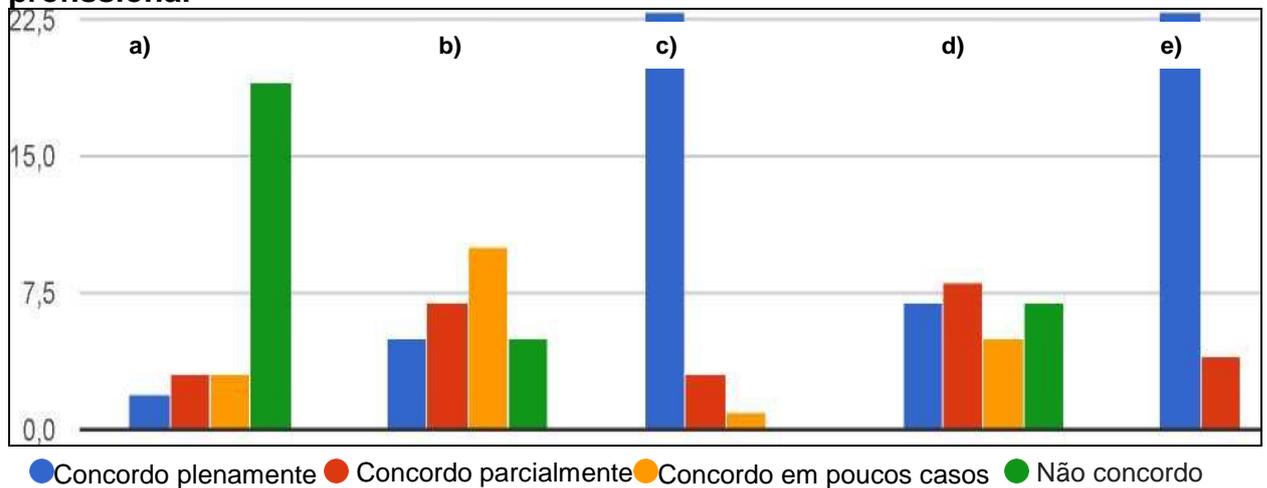
Não existe uma obrigatoriedade para que as empresas façam um estudo anual sobre o seu regime de tributação ou se estão adequados, porém considera-se de necessidade, pois conforme estudos que vem ao encontro do referencial teórico deste estudo as leis fiscais vigentes no país sofrem alterações todos os anos.

4.2.14 Opinião quanto ao planejamento tributário

Após identificar o perfil do profissional e da organização com algumas questões específicas, procurou-se descobrir a opinião dos entrevistados conforme

sua experiência profissional sobre alguns assuntos envolvendo o planejamento tributário. As questões abordadas foram: a) As pequenas e médias empresas não necessitam de planejamento tributário; b) Há necessidade da participação de profissionais de outras áreas para a determinação do regime tributário; c) Os contadores deveriam levar em consideração o tipo de modalidade de tributação das empresas ao passar os valores dos honorários; d) O valor do planejamento tributário deve ser cobrado separadamente dos honorários contábeis mensais; e) Alta carga tributária e a complexidade da legislação fiscal brasileira é um obstáculo para o crescimento das empresas. O gráfico 14 demonstra o resultado.

Gráfico 14: Afirmações sobre o tema abordado de acordo com sua opinião profissional



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Em linhas gerais, percebe-se que os respondentes discordaram que as pequenas e médias empresas não necessitam de planejamento tributário. Porém, observa-se que 7% dos respondentes, acreditam que realmente elas não precisam.

Dos entrevistados, um respondente é do sexo masculino com até 5 anos na área contábil e outro, do sexo feminino que atua na área de 6 a 15 anos, ambos com idade até 35 anos.

Para a afirmação em que há necessidade da participação de profissionais de outras áreas para a determinação do regime tributário, apenas 6,5% acreditam que não precisa de outros profissionais, ademais concordaram necessitar de outros profissionais. Neste sentido, 85,19% dos entrevistados acreditam que os contadores devem considerar o tipo de modalidade de tributação das empresas ao passar os valores dos honorários.

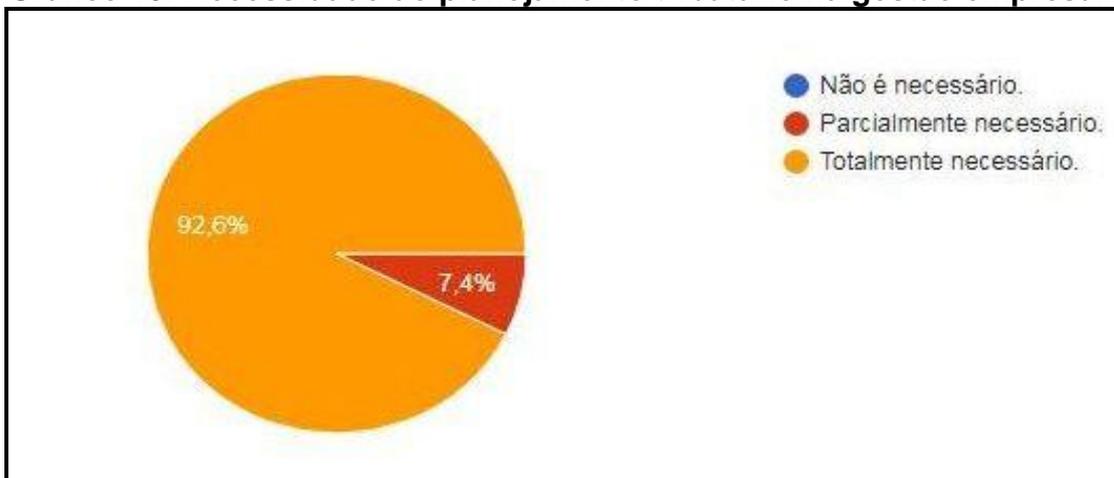
Com relação ao valor dos serviços que implicam no planejamento tributário, os mesmos opinam que estes, devem ser cobrados separadamente dos honorários contábeis mensais. Dos 25,9% dos respondentes que representam 7 entre os 27 entrevistados, concordaram plenamente, contra a mesma quantidade que não concordaram havendo uma divisão de opiniões quanto ao assunto.

No que se refere à alta carga tributária, e a complexidade da legislação fiscal brasileira considerada um obstáculo para o crescimento das empresas, 85,19% dos entrevistados, concordaram plenamente com a afirmação, e os ademais 14,8% concordaram parcialmente.

4.2.15 Opinião sobre a necessidade do planejamento tributário na gestão empresarial atualmente

A presente questão tem como foco saber a opinião desses profissionais entrevistados sobre a necessidade do planejamento tributário na gestão empresarial atualmente. Verificam-se os seguintes resultados:

Gráfico 15: Necessidade do planejamento tributário na gestão empresarial



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

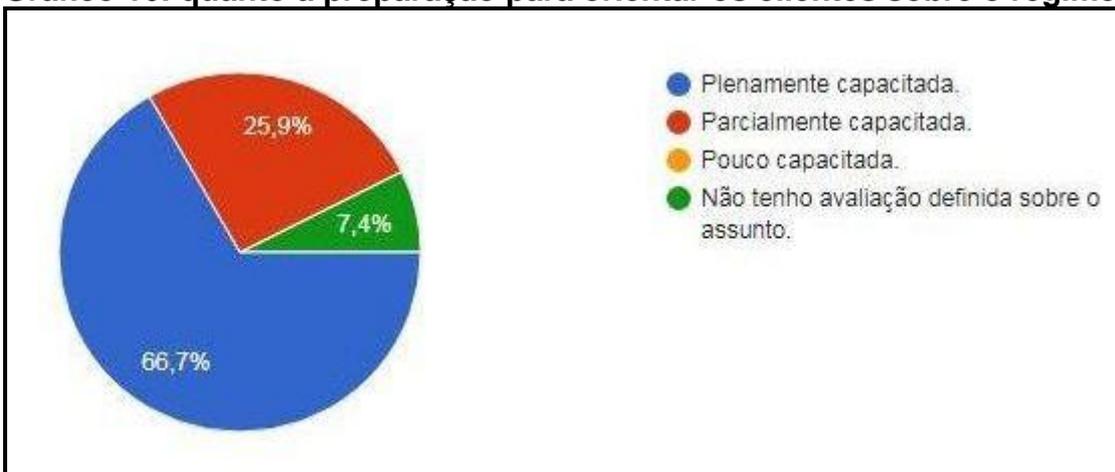
Nota-se que 92,6% dos participantes consideram totalmente necessários a realização do planejamento tributário nas empresas atualmente. Podemos lembrar relacionando com questões anteriores onde a maioria afirmou fazerem um estudo periódico do regime de tributação das empresas somente quando questionados pelos empresários. Os demais consideram parcialmente necessário.

Com verificou-se não haver nenhuma negativa sobre esse assunto. Resta-se saber o motivo de a maioria não levar esse fato em consideração já que mostram estarem ciente da importância do planejamento, e indo de encontro com a questão posterior onde os respondentes consideram que a organização contábil em que atuam está preparada para orientar os seus clientes.

4.2.16 Opinião quanto à preparação para orientar os clientes sobre o regime fiscal

Neste item buscou-se saber como as organizações contábeis se sentem para orientar seus clientes sobre o regime fiscal, e assim saber se estão preparadas para o planejamento tributário.

Gráfico 16: quanto à preparação para orientar os clientes sobre o regime fiscal



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

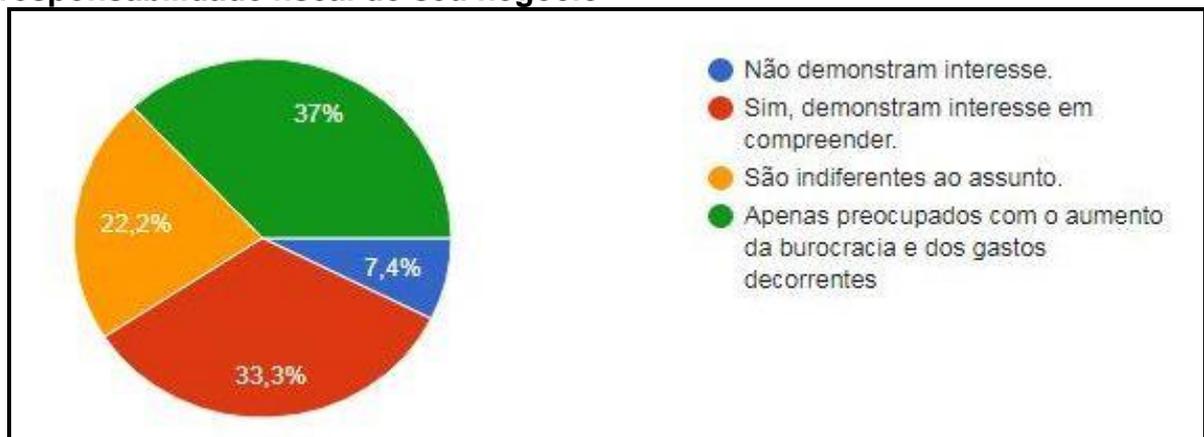
De fato as organizações consideram-se estarem plenamente capacitadas com 66,7% quanto orientar os seus clientes sobre o assunto dessa pesquisa, somando com as que estão parcialmente capacitadas com 26%, apura-se 92% de afirmação. E os demais não tinham uma opinião definida sobre a questão.

Neste mesmo sentido, constata-se, novamente, a significativa diferença entre estar preparados quanto ao assunto desse trabalho e proceder sua aplicação com estudo periódico dentro das empresas.

4.2.17 Como os clientes estão dispostos em receber orientações sobre a responsabilidade fiscal do seu negócio

Procurou-se demonstrar com essa questão a opinião dos respondentes sobre como os clientes estão agindo para receber orientações sobre a responsabilidade fiscal do seu negócio.

Gráfico 17: Como os clientes estão dispostos em receber orientações sobre a responsabilidade fiscal do seu negócio



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Constatou-se que maior parte dos clientes está acondicionada com a preocupação em relação ao aumento da burocracia e dos gastos, atingindo o percentual de 37% do total.

Ademais, 33% dos clientes estão dispostos e tem interesse em compreender o assunto. Os que não demonstram interesse ou são indiferentes ao assunto com 29,6 %. Com isso deveriam os contadores das organizações contábeis procurarem mais seus clientes para falar do assunto..

4.3 ANÁLISE GERAL DA PESQUISA

A presente pesquisa objetivou analisar a atuação do profissional contábil no planejamento tributário em empresas localizadas no município de Tubarão/SC. Neste sentido, sinteticamente, expõe-se a percepção decorrente da análise da pesquisa realizada com os profissionais contábeis, dividindo-se em 4 perspectivas,

quais sejam: a) perfil pessoal dos respondentes; b) perfil das organizações contábeis; c) questões específicas, e d) Opinião pessoal.

Inicialmente, apresenta-se o perfil pessoal dos respondentes, constatando-se a predominância do gênero feminino com 55,6% de participação e 44,4% do gênero masculino. No perfil das organizações contábeis constatou-se que 33,3% das organizações contábeis estudadas foram constituídas há mais de 20 anos. Observa-se que até 5 anos ficou em 14,8% as empresas com menos tempo de atividade.

Percebeu-se que 89% das organizações contábeis contam com até 8 pessoas em seu quadro de colaboradores. O percentual de 11% corresponde às organizações com 9 a 14 colaboradores. Notou-se que 22,2% das organizações abordadas possuem no máximo 30 empresas para atenderem. Com 37 % ficam as organizações que tem de 31 a 60 empresas. Raras são as organizações que possuem mais de 100 empresas para atender.

Constatou-se ainda, que 11,1% dos respondentes alegam que o auxiliar da escrita fiscal é que tem a responsabilidade de verificar se as empresas estão no regime de tributação adequado, onde apresentaram 90% de empresas enquadradas ao Simples Nacional. Salienta-se que 89% responderam que o contador é o profissional responsável por tal verificação. A pesquisa evidenciou o faturamento como a forma mais utilizada para verificar sobre o regime fiscal das empresas com 89% de afirmação.

Positivamente, com 94,2% existe um estudo periódico para planejamento tributário para as empresas que prestam serviço, onde 3,8% responderam que não existe este estudo periódico, sendo esse percentual representado por uma das 27 empresas, onde a mesma tem até 60 empresas distribuídas com 65% de Simples Nacional, 25% com empresas do Lucro presumido e 10% para o Lucro Real.

Evidenciou-se que 36% dos respondentes fazem o estudo quando o empresário questiona sobre a alta carga tributária, rebatendo, a questão anterior. Já 32% dos respondentes afirmam fazer esse estudo quando surge um comando legal, ressaltando que 20% se passam se responsabilizar pela escrita contábil/fiscal de uma empresa nova.

Apenas 3,8% dos respondentes citaram fazer anualmente um estudo antes do término do exercício para identificar a melhor forma de tributação no ano seguinte. No entanto, anteriormente a maioria respondeu que fazerem um estudo

periódico, porém, não existe obrigatoriedade do mesmo. Observou-se que 92,6% dos participantes consideram totalmente necessários a realização do planejamento tributário nas empresas. Contudo, vale lembrar que em questões anteriores a maioria afirmou fazer estudo periódico do regime de tributação, somente quando questionados pelos empresários.

Verificou-se não haver nenhuma negativa sobre esse assunto. Resta-se saber o motivo de a maioria não levar esse fato em consideração já que mostram estarem ciente da importância do planejamento, pois, indo considerando a questão posterior os respondentes afirmam que a organização contábil em que atuam está preparada para orientar os seus clientes. A pesquisa mostrou que 66,7%, das organizações se consideram plenamente capacitadas em orientar os seus clientes, somando com as que estão parcialmente capacitadas com 25,9%, apura-se 92% de afirmação.

Foi apontando ainda, que os respondentes acreditam ter necessidade de outros profissionais ao se fazer um planejamento tributário, onde ainda, concordaram totalmente com o fato de a alta carga tributária prejudicar o crescimento das empresas.

Constatou-se, por fim, que maior parte dos clientes está condicionada com a preocupação em relação ao aumento da burocracia e dos gastos, atingindo o percentual de 37% do total. Ademais, 33% dos clientes estão dispostos e tem interesse em compreender o assunto. Ademais não demonstram interesse ou são indiferentes ao assunto com 29,6 %. Com isso, os contadores das organizações contábeis, sabendo da importância do seu papel dentro do planejamento tributário deveriam procurarem mais seus clientes para falar do assunto.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não importa o tamanho da empresa, todas estão percebendo a necessidade de profissionais influentes no processo decisório, e que o contador torna-se um dos profissionais capacitados para estar à frente do planejamento tributário.

Assim, é fundamental que os empresários reconheçam a essencialidade de utilizar-se dos serviços do profissional contábil para contribuir com seus negócios e reduzir da melhor forma, os altos valores dos impostos pagos.

Desta forma, o planejamento tributário assume um papel fundamental à gestão empresarial como um dos alicerces para uma boa administração, contribuindo para saúde da empresa.

Diante deste contexto, o objetivo geral desta pesquisa consistiu em identificar qual a percepção dos profissionais contábeis do município de Tubarão – Santa Catarina, referente ao planejamento tributário dentro das organizações que atuam, bem como, demonstrar a conceituação sobre planejamento tributário e a legislação pertinente; realizar pesquisa de campo junto aos contadores dentro das organizações no município para aferir a percepção desses profissionais perante o planejamento tributário e analisar os pontos abordados na pesquisa de campo realizada nas organizações contábeis de Tubarão-SC.

Assim, de acordo com a fundamentação teórica apresentada, e, da pesquisa realizada com 27 profissionais da área contábil, pode-se averiguar que os doutrinadores utilizados foram de encontro com a sua temática de abordagem, onde o conteúdo trabalhado na análise efetuada da pesquisa, tratou de questões relacionadas ao planejamento tributário, sua importância, além, das dificuldades encontradas pelas empresas em virtude dos altos tributos cobrados pelo governo. Abordou-se ainda no estudo, sobre as vertentes da Contabilidade, principalmente com questões relacionadas à Contabilidade Tributária

Toda a estrutura desse trabalho de conclusão de curso fora baseada numa estrutura lógica de embasamentos teóricos, de autores especialistas em sua temática de abordagem, que permitem ao leitor um entendimento mais abrangente sobre a análise das contribuições do planejamento tributário.

Por fim, espera-se que a pesquisa possa contribuir com a comunidade acadêmica, auxiliar no desenvolvimento para novas pesquisas aos futuros pesquisadores que queiram adentrar de forma mais profunda ao tema abordado, além de permitir a elaboração de novos conteúdos para uma inovação bibliográfica e pesquisas ainda mais abrangentes.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BALTHAZAR, Ubaldo Cesar. **História do Tributo no Brasil**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 200p. 2005.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. **O Planejamento Fiscal e a Interpretação no Direito Tributário**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002

BARROS, Fernanda Monteleone. **A Evolução das Obrigações Tributárias nas Constituições Brasileiras e os Reflexos no Atual Regime de Energia Elétrica**. Brasília, 2012. Disponível em: < <http://dspace.idp.edu.br>>: Acesso em: 10/06/2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 22 maio 2016.

_____. **Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999**. Regulamento do Imposto de Renda. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm>. Acesso em: 25 maio 2016.

_____. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito aplicáveis à união, estados e municípios. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm>. Acesso em: 22 maio 2016.

_____. **Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998**. Altera a Legislação Tributária Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9718compilada.htm>. Acesso em: 20 maio 2016.

_____. Receita Federal. **Capítulo VI IRPJ - Lucro Real**. 2013. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/perguntao/dipj2014/Capitulo_XIII_IRPJ_LucroPresumido2014.pdf>. Acesso em: 30 maio 2016.

_____. Receita Federal. **O que é o Simples Nacional?** 2016. Disponível em: <<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>>. Acesso em: 30 maio 2016.

BORBA, Cláudio. **Direito tributário I**. Rio de Janeiro: Eisevier, 2007.

BRENNER, Eliana de Moraes; JESUS, Dalena Maria Nascimento de. **Manual de Planejamento e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos: Projeto de Pesquisa, Monografia e Artigo**. São Paulo: Atlas, 2007.

BROERING, Clara, Rosana. **A atuação do contador no mercado de trabalho.** Monografia apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina como um dos pré-requisitos para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis. 2004. Florianópolis. Disponível em < <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis296141.PDF>>. Acesso em: 10/04/2017.

CARVALHO, M. C. M. de (org.). **Construindo o Saber Metodologia Científica-Fundamentos e Técnicas.** 5. ed. Campinas: Papiros; 1995.

CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de Direito Constitucional Tributário.** 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

COELHO, Cláudio, Ulysses, F. **O profissional contábil e o mercado de trabalho:** contexto histórico, situação atual e perspectivas. Boletim técnico do SENAC. V.26, n.3, Setembro/Dezembro 2000.

COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Brasil tem a maior carga tributária da América Latina e Caribe.** OCDE (2016) Disponível: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-maior-carga-tributaria-da-america-latina--diz-ocde,10000021608>. Acesso em 10/07/2017.

CORREA, Alan César Monteiro. **Planejamento Tributário:** ferramenta estratégica da gestão empresarial. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 158, p. 57-73, mar./abr. 2006.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária.** 13. ed. São Paulo: Atlas 2013.

_____. **Contabilidade tributária.** 15. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas 2015.

GOMES, Marliete Bezerra et al. **Manual de contabilidade tributária:** textos e teses com as respostas. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

GONZAGA. JR., Frederico, Jayme. **Distribuição dos recursos tributários, carga tributária e reforma tributária:** impacto nos municípios. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2003.

GUIA TRIBUTÁRIO. **Saiba o que é Tributo e quais suas Espécies.** 2013. Disponível em: <<https://guiatributario.net/2013/02/20/saiba-o-que-e-tributo-e-quais-suas-especies/>>. Acesso em: 25 maio 2016.

HERNANDES, Anderson. **Como a segmentação do mercado contábil afeta a sua empresa?** 2014. Disponível em: <http://www.clubedoscontadores.com.br/_artigos_olha.php?art=1020&mod=0>. Acesso em: 12/04/2017.

INFINITY BIT COIN BLOG. **Contabilidade:** dimensões contábeis. 2016. Disponível em: <<http://infinitybitcoin.blogspot.com.br/p/contabilidade.html>>. Acesso em: 16/04/2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO. **Carga Tributária sobe e alcança 32,66% do PIB em 2015.** 21 set. 2016. Disponível em: <<https://www.ibpt.com.br/noticia/2536/carga-tributaria-sobe-e-alcanca-32-66-do-pib-em-2015>>. Acesso em: 06 out. 2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.
JAYME JR., Frederico Gonzaga. **Distribuição dos recursos tributários, carga tributária e reforma tributária:** impacto nos municípios. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2003.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário.** São Paulo: Malheiros, 2005, p. 73.

MARTINS JÚNIOR, Joaquim. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso:** instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

_____. **A disciplina Teoria da Contabilidade nos cursos de graduação:** algumas considerações. Contabilidade Vista e Revista, Belo Horizonte, v. 8, n. 2, p. 3-8, out. 1997.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade tributária.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. **Contabilidade tributária.** São Paulo: Saraiva, 2005.

NAKAGAWA, Fernando. **Brasil tem maior carga tributária da América Latina, diz OCDE. 2016.** O Estado de São Paulo. Disponível: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-maior-carga-tributaria-da-america-latina--diz-ocde,10000021608>. Acesso em: 10/06/2017.

OLIVEIRA, Luís M. et al. **Manual de contabilidade tributária.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Manual de contabilidade tributária:** Textos e testes com as respostas. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PORTAL TRIBURÁRIO. **Fato Gerador do Tributo.** 2016. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/tributario/fato_gerador.htm>. Acesso em: 25/04/2017.

_____. **Lucro Arbitrado**. 2016b. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_arbitrado.html>. Acesso em: 28 maio 2017.

_____. **O que é lucro presumido?** 2016c. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee_lucropresumido.htm>. Acesso em: 25 maio 2017.

POHLMANN, Marcelo Coletto. **Contabilidade Tributária**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2012. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=85vEmOkR7voC&oi=fnd&pg=PA13&dq=contabilidade+tribut%C3%A1ria+conceito&ots=VmVc47PWGM&sig=xDmpilcy84Tqq5jUQZhz0cVO6E#v=onepage&q&f=false>>. Acesso em: 14/04/2017.

PRADO, Oliveira, Gustavo Pedro de. **Contabilidade tributária**. 4. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

RICKEN, Lisele Viero. **Principais diferenças entre a escola européia e norte-americana e a influência destas escolas no Brasil**. 2003. 72 f. Trabalho de Conclusão de Curso monografia apresentado ao Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

ROCHA, Luiz Fernando Coelho. **Elementos sobre a Doutrina Científica do Neopatrimonialismo Contábil**. 2009. Disponível em <<http://www.classecontabil.com.br>>. Acesso em 15/03/2017.

SÁ, Antônio Lopes de. **Fundamentos da Contabilidade Geral**. Belo Horizonte: UMA, 2000, p.09.

_____. **Ética profissional**. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SANTOS, Nivaldo Jodo. **Perspectivas da Profissão - Contábil**. CRCSC & Você Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. Florianópolis: v. 1, n. 3, p. 7 -11, Agosto/Novembro, 2002.

SILVA, Rogério de Moraes. **Legislação Aplicada ao Planejamento Tributário**. Brasília: FGF, 2010. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/7488214-Legislacao-aplicada-ao-planejamento-tributario.html>>. Acesso em: 26 maio 2016.

SILVA, Tatiane Terezinha da. **Exigências impostas pelo mercado de Trabalho: análise comparativa entre graduandos e graduados do Curso de Ciências Contábeis**. 2003. 79 f. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

SARAIVA, José Hermano. **História concisa de Portugal**. Lisboa: Publicações Europa América, 1999.

ZANLUCA, César, Júlio. **Planejamento Tributário: Luxo ou Necessidade?**2015.
Disponível: <http://www.portaltributario.com.br/artigos/planejamento.htm>. Acesso em:
10/06/2017.

APENDICE A: Questionário aplicado nas Organizações Contábeis no município de Tubarão /SC.



Esse questionário objetiva analisar a atuação do profissional contábil no planejamento tributário em empresas localizadas no município de tubarão/SC. Conto com vossa colaboração e compreensão para responder o presente questionário.

O grande número de tributos e o custo que cada um representa atualmente nos negócios das empresas fazem com que precisem de uma gestão tributária cuidadosa e organizada se quiserem gerir seus negócios com saúde financeira. Com isso planejar é preciso, havendo necessidade de escolhas vantajosas e menos onerosas no regime fiscal. Cada vez mais o planejamento tributário vem sendo adotado no cotidiano das organizações. Nesse contexto esse questionário analisará a importância do planejamento tributário, sob o ponto de vista do profissional contábil. Sua participação é muito importante. Obrigada!

PERFIL PESSOAL

1 - Qual sua faixa etária?

- Até 25 anos
- De 26 a 35 anos
- De 36 a 45 anos
- Acima de 46 anos

2 - Qual a sua formação acadêmica?

- Técnico Contábil
- Bacharel em Ciências Contábeis
- Graduado em Direito
- Graduado em Ciências Contábeis com Pós Graduação
- Outros Especifique:

3 - Qual seu gênero?

- Feminino
- Masculino

4 – Há quanto tempo trabalha na área contábil?

- Até 5 anos
- De 6 a 10 anos
- De 11 a 20 anos
- Mais de 20 anos

5 – Quais as principais formas você adotou para manter-se atualizado no último ano a respeito da legislação fiscal brasileira:

- Consultoria especializada
- Cursos presenciais
- Cursos On-Line
- Internet, livros e revistas
- Redes Sociais: Grupos de Facebook e Whatsapp

PERFIL DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

6 – Quantos anos de atividade a organização contábil que você atua possui?

- Até 5 anos
- De 6 a 10 anos
- De 11 a 15 anos
- De 16 a 20 anos
- Mais de 20 anos

7-Quantos colaboradores prestam serviço na sua organização contábil, incluindo você?

- Até 3 colaboradores
- De 4 a 8 colaboradores
- De 9 a 14 colaboradores
- De 15 a 19 colaboradores
- Mais de 20 colaboradores

8 - Quantas empresas aproximadamente a organização contábil que você atua atende?

- Até 30 empresas
- De 31 a 60 empresas
- De 61 a 100 empresas
- Mais de 100 empresas

9 – Responda aproximadamente o percentual correspondente ao regime de Tributação das empresas que sua organização contábil atende:

Simple Nacional %	Lucro Real %	Lucro Presumido%
-------------------	--------------	------------------

ESPECÍFICAS

10 - Na organização contábil que você atua quem é o principal responsável por analisar e verificar se as empresas estão no regime tributário mais adequado conforme a legislação fiscal brasileira?

- Contador
- Auxiliar da Escrita Fiscal
- Advogado
- Outro(s). Especifique:

11– Dentro da sua organização contábil quais as ferramentas utilizadas na definição do regime fiscal?

- Faturamento
 Orçamento
 Informações fiscais e patrimoniais
 Relatórios Administrativos
 Balanço Patrimonial e DRE de anos anteriores
 Outro(s) Especifique:

12 – Em relação ao planejamento tributário para as empresas que prestam serviços é feito um estudo periódico?

- Sim, freqüentemente
 Sim, parcialmente
 Sim, em alguns casos.
 Não

13 – Em caso afirmativo na questão 12: Qual caso é levado em consideração? Esta questão só deverá ser respondida, caso a resposta da pergunta anterior for sim.

- Quando o empresário questiona sobre a alta carga tributária que está suportando.
 Quando a empresa for excluída da sua forma de tributação.
 Quando surge um novo comando Legal.
 Quando passam a ser responsável pela escrita contábil/fiscal de uma empresa nova.
 Outra situação:

OPINIÃO PESSOAL

14- Abaixo, elencam-se algumas afirmações sobre o tema abordado, assinale de acordo com sua opinião profissional:

Procedimento	Concordo, plenamente	Concordo, parcialmente	Concordo poucos casos	Não, Concordo
As pequenas e médias empresas não necessitam de planejamento tributário.				
Há necessidade da participação de profissionais de outras áreas para a determinação do regime tributário.				
Os contadores deveriam levar em consideração o tipo de modalidade de tributação das empresas ao passar os valores dos honorários.				
O valor do planejamento tributário deve ser cobrado separadamente dos honorários contábeis mensais.				
Alta carga tributária e a complexidade da legislação fiscal brasileira é um obstáculo para o crescimento das empresas.				

15 - Você acredita que o planejamento tributário se faz necessário na gestão empresarial com a alta carga tributária brasileira atualmente?

- Não é necessário
- Parcialmente necessário
- Totalmente necessário

16 - Você considera que a organização contábil em que atua está preparada para orientar os seus clientes sobre o regime fiscal?

- Plenamente capacitada
- Parcialmente capacitada
- Pouco capacitada
- Não tenho avaliação definida sobre o assunto

17- Seus clientes estão dispostos em receber orientações técnicas sobre a responsabilidade fiscal do seu negócio?

- Não demonstram interesse
- Sim, demonstram interesse em compreender
- São indiferentes ao assunto
- Apenas preocupados com o aumento da burocracia e dos gastos decorrentes
- Outro comentário: _____